Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF 023 340 119-91
O F I C I A L

EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Em 04 de Abril de 2019 - Lei Federal 6015/76 – Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc....

Faz saber a todos os interessados que **Lusinete Paula de Almeida Silva,** brasileira, viúva do lar, RG. 15.103.290-SP e CPF 125 482 408-19,requereu com base no art. 216-A. da Lei 6015/76,(introduzida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC) e apresentou os documentos exigidos pela citada lei; previamente depositados, para proceder-se o registro da Escritura Pública de Usucapião Extraordinário, lavrada a fls 154/157 do livro nº N-57 nas notas do tabelião da cidade de São Jorge do Patrocinio-Pr., em 11/10/2017, no imóvel a ser usucapido, denominado **LOTE nº 04** (quatro) da **QUADRA nº 191** (cento e noventa e um)) com área total de 400,00 metros quadrados, localizado nesta cidade de Pérola-PR., objeto da matricula nº 4227 do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola-Pr.,. Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente ao confrontante **Osvaldo Rodrigues Ramos**, ou seus herdeiros, expediu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-la, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, _____ Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0013257-52.2014.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 5.768,18
Autor(s): • LOPES & DEPIERI LTDA
Réu(s): • JUCEIA CAMPLEZI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Juceia Camplezi**, inscrita no CPF nº 023.927.079-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Ordinária** sob nº **0013257-52.2014.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Lopes & Depieri Ltda** e requeridos(as) **Juceia Camplezi**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: O requerente prestou serviços à Requerida. Contudo, dos serviços prestados, a Requerida não realizou o pagamento, tornando-se inadimplente no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil seiscentos e doze reais), referente à aquisição e instalação de forros e divisórias de gesso em uma sala comercial, cujo débito se faz representado por 04 (quatro) títulos de crédito (cheques), emitido em favor da Exequente que foram devolvidos pelas alíneas 11 e 12, ou seja, por insuficiência de fundos. Sobre o saldo inadimplente da dívida, o Requerente entrou em contato diversas vezes por telefone com a Requerida pleiteando o recebimento amigável do débito, restando todas as tentativas de recebimento infrutíferas, sendo que até o presente momento nada foi pago. Tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida não obstante as tentativas de acordo extrajudiciais, não restando ao Requerente alternativa, senão promover a execução pelas vias judiciais. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 20 de março de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 22 de abril de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 104ª Reunião Ordinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
• APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019;
• INFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOBRE:
Ampliação dos Equipamentos e alteração de endereço da Clínica Municipal de Fisioterapia;
Nota Técnica do CONASEMS sobre orientações dos serviços prestados na Saúde Pública dos municípios;
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
Atendimentos de Especialidades na Atenção Básica do município;
DATA: 28/05/2019 (Terça-feira)
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Avenida Barão do Rio Branco - Centro
Sr. Adeniel Alves de Paula
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 44/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO:ROSIANE DE SOUZA, RG: 106388121 /SESP-PR CPF: 073.350.509-01
OBJETO: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 2.557,74 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 27/05/2019, com termino em 22/11/2020.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri, 24 de Maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 04 /2019
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 4/2019: 24 de maio de 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0129/2019
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 10/06/19 ÀS 08:45 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10/06/19 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Construção de Barracão destinado a Reciclagem de Resíduos bem como sede Administrativa para o mesmo, conforme planilhas e projetos firmado com a Itaipu Binacional.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO -GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 568.625,71 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA,PR, 24/05/19
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 038/2019.
Dispõe sobre concessão de Licença para Servidor (a) Público Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I - Conceder Licença a Servidora LAISA APARECIDA MASQUETTI DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo I, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento datado de 29 de abril de 2019.
II - A presente licença se dará no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 24 de maio de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º 039/2019.
Dispõe sobre dispensa de Servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – Dispensar o (a) Servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo a partir de 03 de maio de 2019.
PSS 001/2018
ENFERMEIRO PSS
WILLIANS FERNANDES RODRIGUES
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 24 de maio de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N.º040/2019.
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, atestado datado de 18 de maio de 2019.
RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade a Servidora LUCIELI GOMES DE LIMA, detentora do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 18 de maio de 2019, conforme atestado médico para gestante.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 24 de maio de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 50/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular para veiculo do Conselho Tutelar..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 08/2019 DOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
ORGÃO					
OUTROS SERV. TERC.	07.001.08.001.082431501.2038	339039	1000	1.841,38	202
ASS. SOCIAL					

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Data: 17 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL N.º 066/2017 – DATA: 25/05/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
HF GESTAO PUBLICA LTDA. - ME - CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ EXISTENTES, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÂO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE MESES), PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR.
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 24/05/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 1ª, 3ª e 4ª do Contrato Administrativo n.º 066/2017 (art. 57, II, da Lei nº 8.666/93)
ASSINATURAS: Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Rodrigo Emilio Montovanelli
HF GESTAO PUBLICA LTDA. – ME
24/05/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 032/2019
Dispensa de Licitação n.º 005/2019
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA DE 20.000L, COM MOTOBOMBA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.159.105/0001-03, no valor de R$10.842,50 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 24 de maio de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 16/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA CNPJ: 31.203.237/0001-01
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA. CNPJ: 11.152.134/0001-44
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 11.2, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente o 1º Quadrimestre de 2019 que se realizará no dia 30/05/2019 (quinta-feira) na Câmara Municipal de Cafezal do Sul às 08h30min.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 042/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: JULIAN L STULP E CIA LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria na obtenção de licenciamento ambiental de aterro para deposição de resíduos de construções civis e limpeza urbana do Município de Cidade Gaúcha – PR, junto ao órgão ambiental responsável Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até a data de 24 de Maio de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos serviços requisitados.
Cidade Gaúcha - PR, em 24 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JULLIAN LUIS STULP
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Justificativa n.º 004/2019, Processo n.º 022, para contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para a realização de cursos de aprendizagem com o desígnio de capacitar adolescentes e jovens atendidos e acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através de recurso Estadual, Deliberação CEDCA - AFAI, de modo a atender as necessidades dos serviços socioassistenciais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Justificativa para contratação de cursos de aprendizagem, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 23 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 058/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Processo Administrativo sob nº 15/2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, referente ao período aquisitivo de 13/12/2017 à 12/12/2018, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, inscrita na CI/RG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.198,00	23.668.760,00	2.824.193,02	11,93	7.087.899,67	29,95	16.580.860,33
RECEITAS CORRENTES	18.452.198,00	18.455.298,00	1.756.910,10	9,52	5.337.372,18	28,92	13.117.925,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.614.801,00	1.616.801,00	120.650,69	7,46	202.803,29	12,54	1.413.997,71
Impostos	1.294.470,00	1.296.470,00	107.654,48	8,30	173.810,16	13,41	1.122.659,84
Taxas	226.366,00	226.366,00	9.614,71	4,25	22.034,66	9,73	204.331,34
Contribuição de Melhoria	93.965,00	93.965,00	3.381,50	3,60	6.958,47	7,41	87.006,53
CONTRIBUIÇÕES	90.900,00	90.900,00	16.904,91	18,60	23.420,49	25,77	67.479,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.900,00	90.900,00	16.904,91	18,60	23.420,49	25,77	67.479,51
RECEITA PATRIMONIAL	207.300,00	208.400,00	-713.247,29	-342,25	17.443,47	8,37	190.956,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	207.300,00	208.400,00	-713.247,29	-342,25	17.443,47	8,37	190.956,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.998,00	52.998,00	6.193,55	11,69	11.576,69	21,84	41.421,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.998,00	12.998,00	348,55	2,68	741,19	5,70	12.256,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	5.845,00	14,61	10.835,50	27,09	29.164,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.467.900,00	16.467.900,00	2.326.380,09	14,13	5.081.975,98	30,86	11.385.924,02
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.500,00	10.742.500,00	1.398.976,11	13,02	3.159.013,68	29,41	7.583.486,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.538.000,00	3.538.000,00	637.549,80	18,02	1.278.857,63	36,15	2.259.142,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.187.400,00	2.187.400,00	289.854,18	13,25	644.104,67	29,45	1.543.295,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.299,00	18.299,00	28,15	0,15	152,26	0,83	18.146,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	28,15	1,88	123,67	8,24	1.376,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.799,00	16.799,00	0,00	0,00	28,59	0,17	16.770,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.413.000,00	5.213.462,00	1.067.282,92	20,47	1.750.527,49	33,58	3.462.934,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.853.000,00	3.653.462,00	1.067.282,92	29,21	1.374.767,48	37,63	2.278.694,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.853.000,00	3.308.462,00	25.493,88	0,77	25.493,88	0,77	3.282.968,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	345.000,00	1.041.789,04	301,97	1.349.273,60	391,09	-1.004.273,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.198,00	23.668.760,00	2.824.193,02	11,93	7.087.899,67	29,95	16.580.860,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.865.198,00	23.668.760,00	2.824.193,02	11,93	7.087.899,67	29,95	16.580.860,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.865.198,00	23.668.760,00	2.824.193,02	11,93	7.087.899,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	276.071,78	-	-	276.071,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	276.071,78	-	-	276.071,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.800.098,00	22.934.298,30	2.718.699,20	6.662.432,02	16.271.876,38	2.980.929,37	5.780.001,27	17.154.204,03	4.768.621,45
DESPESAS CORRENTES	16.396.198,00	16.710.477,30	2.299.511,63	5.691.858,22	11.018.619,08	2.496.630,22	5.090.650,90	11.619.826,40	4.593.450,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.485.400,00	8.545.400,00	1.153.629,28	2.590.163,23	5.955.236,77	1.265.631,22	2.522.579,17	6.022.820,83	2.377.714,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	27.226,55	51.451,31	98.548,69	27.226,55	51.451,31	98.548,69	51.451,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.760.798,00	8.015.077,30	1.118.655,80	3.050.243,68	4.964.833,62	1.203.752,45	2.516.620,42	5.498.456,88	2.164.284,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.760.798,00	8.015.077,30	1.118.655,80	3.050.243,68

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 52/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de desinsetização e desratização nos setores do município.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 10/2019 DOTAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.001.236912017.2035	339039	1000	405,00	289	Ass. Estrat.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2011	339039	103	2.655,00	150	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2013	339039	1000	680,00	194	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2018	339039	103	1.710,00	180	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	1.090,00	17	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2020	339039	1000	1.265,00	210	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	750,00	244	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	356	5.690,00	95	Saúde

R$ 15.005,00 (quinze mil e cinco reais ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940. Data: 17 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a abril de 2019 / Bimestre março/abril

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**36.531,23**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**128.730,00**	**100,0%**	**36.531,23**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000,00	72,2%	30.829,59	84,4%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.730,00	27,8%	5.701,64	15,6%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**128.730,00**	**100,0%**	**36.531,23**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**36.531,23**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.800.098,00	22.934.299,30	2.718.699,20	6.662.422,92	100,00	16.271.876,38	2.900.929,37	5.780.095,27	100,00	17.154.204,03
ADMINISTRAÇÃO	2.863.400,00	2.862.967,60	350.864,27	1.001.084,95	15,03	1.861.882,65	380.115,20	820.790,21	14,20	2.042.177,39
Administração Geral	2.439.400,00	2.438.967,60	282.961,21	865.111,00	12,98	1.573.856,60	312.212,14	684.816,26	11,85	1.754.151,34
Administração Financeira	193.000,00	193.000,00	32.392,63	61.775,49	0,93	131.224,51	32.392,63	61.775,49	1,07	131.224,51
Administração de Receitas	171.000,00	171.000,00	27.002,63	55.764,89	0,84	115.235,11	27.002,63	55.764,89	0,96	115.235,11
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	8.507,80	18.433,57	0,28	41.566,43	8.507,80	18.433,57	0,32	41.566,43
SEGURANÇA PÚBLICA	166.496,00	166.496,00	22.751,63	44.165,20	0,66	122.330,80	22.751,63	44.165,20	0,76	122.330,80
Defesa Civil	166.496,00	166.496,00	22.751,63	44.165,20	0,66	122.330,80	22.751,63	44.165,20	0,76	122.330,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.190,00	817.997,82	391.886,16	530.759,41	7,97	287.238,41	160.992,66	242.123,96	4,19	575.873,86
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	1.869,95	9.519,95	0,14	5.480,05	2.719,95	4.419,95	0,08	10.580,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	128.730,00	128.730,00	19.207,17	36.531,23	0,55	92.198,77	19.207,17	36.531,23	0,63	92.198,77
Assistência Comunitária	358.460,00	674.267,82	370.809,04	484.708,23	7,28	189.559,59	139.065,54	201.172,78	3,48	473.095,04
SAÚDE	5.212.762,00	5.444.989,96	708.555,77	1.788.367,19	26,84	3.656.622,77	832.097,77	1.575.151,90	27,25	3.869.838,06
Atenção Básica	4.694.504,00	4.731.731,96	679.793,32	1.524.385,63	22,88	3.207.346,33	747.467,09	1.424.719,24	24,65	3.307.012,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	352.700,00	492.700,00	0,00	212.860,40	3,19	279.839,60	58.503,50	110.407,00	1,91	382.293,00
Vigilância Sanitária	37.529,00	37.529,00	9.932,25	19.530,73	0,29	17.998,27	9.932,25	19.530,73	0,34	17.998,27
Vigilância Epidemiológica	128.029,00	183.029,00	18.830,20	31.590,43	0,47	151.438,57	16.194,93	20.494,93	0,35	162.534,07
EDUCAÇÃO	4.744.780,00	5.200.242,00	624.336,64	1.814.832,87	27,24	3.385.409,13	859.324,21	1.787.457,32	30,92	3.412.784,68
Ensino Fundamental	4.287.600,00	4.743.062,00	571.983,66	1.695.854,15	25,45	3.047.207,85	802.517,83	1.685.007,20	29,15	3.058.054,80
Ensino Superior	186.000,00	186.000,00	29.782,00	59.564,00	0,89	126.436,00	29.782,00	59.564,00	1,03	126.436,00
Educação Infantil	196.180,00	196.180,00	22.570,98	36.842,72	0,55	159.337,28	22.920,38	36.730,12	0,64	159.449,88
Educação Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	22.572,00	0,34	52.428,00	4.104,00	6.156,00	0,11	68.844,00
URBANISMO	2.633.400,00	2.664.400,00	163.891,01	448.068,09	6,73	2.216.331,91	200.394,97	372.583,69	6,45	2.291.816,31
Infra-Estrutura Urbana	1.808.400,00	1.808.400,00	16.732,19	29.880,27	0,45	1.778.519,73	10.092,51	11.063,87	0,19	1.797.336,13
Serviços Urbanos	825.000,00	856.000,00	147.158,82	418.187,82	6,28	437.812,18	190.302,46	361.519,82	6,25	494.480,18
SANEAMENTO	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.100,00	46.100,00	22.679,54	25.072,76	0,38	21.027,24	7.499,54	9.892,76	0,17	36.207,24
Preservação e Conservação Ambiental	46.100,00	46.100,00	22.679,54	25.072,76	0,38	21.027,24	7.499,54	9.892,76	0,17	36.207,24
AGRICULTURA	677.500,00	724.500,00	149.099,82	263.880,23	3,96	460.619,77	149.099,82	263.880,23	4,57	460.619,77
Extensão Rural	677.500,00	724.500,00	149.099,82	263.880,23	3,96	460.619,77	149.099,82	263.880,23	4,57	460.619,77
INDÚSTRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	44.506,00	0,67	35.494,00	9.664,00	19.328,00	0,33	60.672,00
Promoção Industrial	80.000,00	80.000,00	0,00	44.506,00	0,67	35.494,00	9.664,00	19.328,00	0,33	60.672,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.900,00	80.900,00	9.129,04	21.821,35	0,33	59.078,65	9.129,04	21.821,35	0,38	59.078,65
Promoção Comercial	80.900,00	80.900,00	9.129,04	21.821,35	0,33	59.078,65	9.129,04	21.821,35	0,38	59.078,65
TRANSPORTE	1.001.170,00	1.001.270,00	112.191,88	294.204,80	4,42	707.065,20	113.521,91	262.641,06	4,54	738.628,94
Transporte Rodoviário	1.001.170,00	1.001.270,00	112.191,88	294.204,80	4,42	707.065,20	113.521,91	262.641,06	4,54	738.628,94
DESPORTO E LAZER	297.200,00	322.200,00	56.812,36	139.234,42	2,09	182.965,58	56.812,36	139.234,42	2,41	182.965,58
Desporto Comunitário	297.200,00	322.200,00	56.812,36	139.234,42	2,09	182.965,58	56.812,36	139.234,42	2,41	182.965,58
ENCARGOS ESPECIAIS	851.200,00	879.235,92	106.501,08	246.425,65	3,70	632.810,27	99.526,26	221.025,17	3,82	658.210,75
Serviço da Divida Interna	600.000,00	600.000,00	82.958,07	181.798,09	2,73	418.201,91	87.983,25	168.397,61	2,91	431.602,39
Outros Encargos Especiais	251.200,00	279.235,92	23.543,01	64.627,56	0,97	214.608,36	11.543,01	52.627,56	0,91	226.608,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL	**21.800.098,00**	**22.934.299,30**	**2.718.699,20**	**6.662.422,92**	**100,00**	**16.271.876,38**	**2.900.929,37**	**5.780.095,27**	**100,00**	**17.154.204,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 12m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 61/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica, para atender as secretarias municipais
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 16/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. DE TERC	03.001.041221100.2003	339039	1000	3.850,00	17	ADM.
OUTROS SERV. DE TERC 223	08.002.082441501.2064 ASS. SOCIAL	339039	1000	16.366,50		
OUTROS SERV. DE TERC	10.001.154521300.2009	339039	1000	3.000,00	260	SERV. P. ROD.
OUTROS SERV. DE TERC	10.002.267821301.2010	339039	1000	5.660,50	279	SERV. P. ROD
OUTROS SERV. DE TERC	05.001.103011500.2022	339039	303	32.733,00	93	SAÚDE
OUTROS SERV. DE TERC	09.001.206061600.2017	339039	1000	7.700,00	244	AGRICULTURA
OUTROS SERV. DE TERC	07.001.123611400.2045	339039	103	18.299,50	161	ED. CULT. ESP.
		87.609,50				

R$ 87.605,00 (oitenta e sete mil seiscentos e cinco reais).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e L. J. MECÂNICA PARANÁ LTDA Data: 24 de Maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 111/2019-GAB, do Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 27 de maio às 19:00 horas e no dia 131 de maio às 19:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº018/2019
SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUMTUR e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº019/2019
SÚMULA: Autoriza o poder executivo a ratificar o protocolo de intenções, confirmando sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/ AMERIOS – 12º Regional de Saúde, na forma e condições previstas no Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005 e dá outras providências.
Autoria: Prefeito Municipal
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
PROJETO DE LEI Nº020/2019
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até 322.818,50 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Autoria: Prefeito Municipal
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 110/2019
Data: 24.05.2019
Ementa: altera o Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1075/2018,
DECRETA:
Art. 1□ O Decreto Municipal nº 317 de 22 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de Motorista, Professor 20 h, Professor de Educação Infantil 40 h, Merendeira, Educador Físico, Técnico em Enfermagem, Fonoaudióloga, Assistente Social, Cuidadora/Educadora (Abrigo Institucional), Assistente Administrativo Escolar, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Cirurgião-dentista 40h, Cirurgião-Dentista 20h, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Endemias (ACE) cujas vagas serão previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal. (NR)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº218 /2.019
DE 24 DE MAIO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de Junho de 2018 , que institui o pagamento de diárias á servidora pública municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando 200,00 (Duzentos Reais),para o servidor municipal Tiago Aparecido da Silva , matrícula n°.1762, ocupante do cargo de motorista 40 horas, Art. 2º - A diária será concedida no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
26/05/2019 à 26/05/2019 Saída dia 26/05/2019 ás 06:00 horas
Chegada dia 26/05/2019 às 21:00 horas
Floresta Para transporte de alunos, inscritos no CAMPEONATO ARTE SUAVE OPEN, JIU- JITSU, do projeto social do CRAS.
I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado transporte coletivo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº204 de 17/05/2019.
Art. 4° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de Maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação para execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica, meio fio, sinalização e calçadas acessíveis na Rua Jânio da Silva Quadros no trecho entre a rua Fábio Ramires e o córrego da onça e na rua Ires Maria Groff de Oliveira no trecho entre a Jânio da Silva Quadros e a rua José Venâncio da Silva, Parque Anhembi/Vila Hermínia, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades, operação n° 1043125-29, contrato de repasse 849472/2017.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2018.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 09 de junho de 2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2019
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CESAR AUGUSTO RODRIGUES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.479.287/0001-38
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em construção civil para edificação de uma CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, tipo 1, a ser executada no bairro Vila Alta, Município de Guaíra, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do edital. Tal licitação visa atender o Termo de Compromisso Pac 2 7595/2013, recursos oriundos do FNDE/Governo Federal (CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO).
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo inicial é de R$ 1.474.749,28 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 204.594,78 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 13,87% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços. O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 019/2019 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.731.934,20 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2019
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.065.324/0001-94
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas / hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de maio de 2020.
Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de R$ 12.367,29 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total máximo de R$ 148.407,48 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
Pregão Eletrônico nº 079/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019
Pregão Eletrônico nº 079/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: , ELIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA COELHO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento., da(o) Processo inexigibilidade 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 05/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.997,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Data da assinatura do contrato: 03/05/2019
Vigência do contrato: 02/05/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCIMAR SILVA BUENO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento., da(o) Processo inexigibilidade 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 05/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.997,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Data da assinatura do contrato: 03/05/2019
Vigência do contrato: 02/05/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARCIA REGINA ALVES PINHEIRO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento., da(o) Processo inexigibilidade 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 05/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.997,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e cinquenta Centavos)
Data da assinatura do contrato: 03/05/2019
Vigência do contrato: 02/05/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto da presente licitação refere-se a CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento., da(o) Processo inexigibilidade 5/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 05/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 19.997,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e cinquenta Centavos)
Data da assinatura do contrato: 03/05/2019
Vigência do contrato: 02/05/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.294.470,00	1.296.470,00	173.810,16	13,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	132.400,00	132.400,00	3.243,93	2,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	660.600,00	660.600,00	82.075,20	12,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.200,00	335.200,00	39.688,17	11,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	36.210,57	27,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.175,00	3.175,00	529,99	16,69
Dívida Ativa dos Impostos	30.645,00	30.645,00	9.659,21	31,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.450,00	2.450,00	2.403,09	98,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.300.000,00	14.300.000,00	4.866.395,36	34,03
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.312.297,28	33,12
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	10.892,40	8,07
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	327.420,07	86,16
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.197.241,78	32,36
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	18.543,83	30,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.594.470,00**	**15.596.470,00**	**5.040.205,52**	**32,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.579.800,00	1.579.800,00	350.204,29	22,17
Provenientes da União	1.489.800,00	1.489.800,00	340.204,29	22,84
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	10.000,00	11,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.579.800,00**	**1.579.800,00**	**350.204,29**	**22,17**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.858.062,00	5.073.929,96	1.788.367,19	35,25	1.575.151,90	31,04
Pessoal e Encargos Sociais	1.901.500,00	1.961.500,00	719.690,55	36,69	652.106,49	33,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.956.562,00	3.112.429,96	1.068.676,64	34,34	923.045,41	29,66
DESPESAS DE CAPITAL	354.700,00	371.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	354.700,00	371.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.212.762,00**	**5.444.989,96**	**1.788.367,19**	**32,84**	**1.575.151,90**	**28,93**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.602.300,00	1.834.527,96	443.957,37	24,82	357.408,46	22,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.602.100,00	1.834.327,96	443.957,37	24,82	357.408,46	22,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.602.300,00**	**1.834.527,96**	**443.957,37**	**24,82**	**357.408,46**	**22,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.610.462,00**	**3.610.462,00**	**1.344.409,82**	**75,18**	**1.217.743,44**	**77,31**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,16**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**461.712,61**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.694.504,00	4.731.731,96	1.524.385,63	85,24	1.424.719,24	90,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	352.700,00	492.700,00	212.860,40	11,90	110.407,00	7,01
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	37.529,00	37.529,00	19.530,73	1,09	19.530,73	1,24
Vigilância Epidemiológica	128.029,00	183.029,00	31.590,43	1,77	20.494,93	1,30
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.212.762,00**	**5.444.989,96**	**1.788.367,19**	**100,00**	**1.575.151,90**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 12m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2010/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 119.910,06 (cento e dezenove mil e novecentos e dez reais e seis centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
1000 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
1002 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.1.060000 Investimentos na Divisao de Servicos Rodoviarios
715/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.040,06
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
341/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 77.959,50
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
422/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 39.910,50
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
519/3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 100.00,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
841/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 17.870,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortizacao e Encargos da Divida Contratada
165/4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.040,06
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 076/2018, Pregão Presencial 043/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora;
- INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 76.090.315/0001-39;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 24 de Maio de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217
DE 24 DE MAIO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (UMA) diária de alimentação no valor de 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/05/2019 a 27/05/2019 17:00hr 00:00hr
Sorocaba- São Paulo
Entrega de termo de posse da ambulância do Samu e transporte da Ambulancia doada para Douradina –PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 045/2019
SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova – PR, e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 688/2014, de 11 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova, a ser realizada no dia 03 de junho de 2019, às 13:00hs no Salão Multiuso, sito Rua Geremias Pedro de Carvalho nº 141, neste município.
Art. 2º – O tema central da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será "COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS? ", abrangendo os seguintes Eixos Temáticos:
I – Eixo 1 – Alimentação como princípio de existir;
II – Eixo 2 – Desafios e possibilidades na construção da Política Pública;
III – Eixo 3 – A geografia da fome e o desperdício de alimentos.
Art. 3º – A Comissão organizadora para a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fica formada por membros do CONSEA sendo: Valdirene da Silva Pereira Santos, Flavio Rocha Ribeiro, Maria Helena Ramos Moura e Edson Jaques dos Santos.
Art.4 – A realização da III Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional fica sob a responsabilidade da Divisão de Assistência Social e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 5º – As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.
Art. 6º – A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.
Gabinete do Prefeito do Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.865.198,00
Previsão Atualizada	23.668.760,00
Receitas Realizadas	7.087.899,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	276.071,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.800.098,00
Créditos Adicionais	1.134.201,30
Dotação Atualizada	22.934.299,30
Despesas Empenhadas	6.662.422,92
Despesas Liquidadas	5.780.095,27
Despesas Pagas	4.768.621,45
Superávit Orçamentário	1.307.804,40

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.662.422,92
Despesas Liquidadas	5.780.095,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	11.576.162,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-257.378,25	0,00
Resultado Primário	0,00	-223.370,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.123.010,77	39.255,39	1.004.129,39	79.625,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.663.755,32	4.405,94	1.312.038,31	6.347.311,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.786.766,09	43.661,33	2.316.167,70	6.426.937,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.416.750,50	<18% / 25%>	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	440.232,43	60%	68,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	375.760,01	1.124.239,99
Despesa de Capital Líquida	970.564,70	5.063.257,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1,29	60.398,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	969.094,10	15,00	19,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 15m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216 DE 24 DE MAIO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 2 (duas) diária, no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) de ao Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, matrícula n° 1739, lotado na Manutenção do Gabinete do Prefeito, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/05/2019 à 28/05/2019
20h00min/
7h00min Curitiba/PR
REUNIÃO COM A AMP, assuntos institucionais da AMP, reunião de conselhos políticos CNM, ISS distribuição valores, municipalização do ITR, FPM 1%, parceria AMP x FNDE: monitoramento do PAR e outros.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por transporte coletivo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.387.690/0001-58, com sede à Rua Mathias Candil, 487, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 10.466.713-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 922.296.898-00, resolve firmar o presente Contrato Público, amparado no resultado obtido pelo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS 001/2018, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, mantendo as mesmas condições da época da assinatura do contrato n° 066/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018, que findaria em 22 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de maio de 2020.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do Contrato passa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), considerando o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a este aditivo.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 20 de maio de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI – ME / Contratada
HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI / Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, convoca as empresas PUBLITECH SOFTWARES LTDA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO, em local, dia e horário, conforme indicado abaixo, para dar continuidade à sessão do Pregão Presencial 026/2019.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 30 de Maio de 2019
HORÁRIO: 14:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 098/2018
PREGÃO 039/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa ELIEL ANTUNES 050749221961, inscrita no CNPJ sob n.º 18.206.694/0001-83 com sede a Avenida Raul Barbosa Dias n° 21, Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 9 8429-1874, neste ato representado pelo Sr. Eliel Antunes, portador do RG n° 604.835.82 – SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 050.749.219-61, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 098/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/05/2020, contados a partir da data de 29/05/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIEGO APARECIDO LEITE - ME, CNPJ nº 15.307.517/0001-03.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020. Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA & VENDA Nº 115/2019
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.951.624/0001-97
Objeto do Contrato: Contrato a aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.
Valor Total: R$ 8.905,50 (oito mil, novecentos e cinco reais, cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 09 de maio de 2020. Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ Nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade de Umuarama, Paraná, ao estado de Mato Grosso e região, passagens estas que serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 19 de maio de 2020. Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2019
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 058/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, a serem utilizadas na 1ª revisão de garantia de 10.000 km do veículo ONIX 1.0MT JOY, Frota 448, Placas BCJ-7619 - Patrimônio 33707, lotado na Diretoria de Administração e Controle, da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 327,16 (trezentos e vinte e sete reais, dezesseis centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 23 de agosto de 2019. Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 198/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02. A empresa:
HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 17.951.624/0001-97, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 8.905,50 (oito mil, novecentos e cinco reais, cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 202/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 079/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR. As empresas:
METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.037.993/0001-80, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais);
JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 08.973.569/0001-45, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais);
TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.934.925/0001-70, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de R$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019
Pregão Eletrônico nº 079/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre: "ESTAÇÃO SAÚDE e ESTAÇÃO DE BARRAS", para instalação no Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2019 e término em 13 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019
Pregão Eletrônico nº 082/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 05.247.406/0001-97.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
Valor Total: R$ 24.869,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2019 e término em 14 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
Pregão Eletrônico nº 082/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ nº 12.654.502/0001-15.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.
Valor Total: R$ 9.997,84 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2019 e término em 14 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
Pregão Eletrônico nº 083/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 11.549.124/0001-47.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR.
Valor Total: R$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2019 e término em 19 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019
Pregão Eletrônico nº 083/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ nº 14.037.993/0001-80.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR.
Valor Total: R$ 32.938,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2019 e término em 19 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
Pregão Presencial nº 087/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.603.510/0002-98.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 158.811,24 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais, vinte e quatro centavos.
Prazo de Vigência: início em 21 de maio de 2019 e término em 20 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	97.750,00	178.284,05	-80.534,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	97.750,00	176.050,00	-78.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2.234,05	-2.234,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00
Despesas de Capital	97.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00
Investimentos	97.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	5.335,80	178.284,05	183.619,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 16h e 02m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE T

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 041/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Materiais médico/Hospitalar, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 06/06/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 06/06/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 24 de maio de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 089/2018, firmado em 14 de maio de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 042/2018.
CONTRTANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 089/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 13 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 082/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de "CAIAQUES, COLETES E REMOS", os quais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. As empresas:
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de R$ 24.869,83 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta e três centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ Nº 12.654.502/0001-15, vencedora do item 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 9.997,84 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 212/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 083/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 083/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR. As empresas:
LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.549.124/0001-47, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.592,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais);
METALURGICA LAMB – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.037.993/0001-80, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 32.938,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 213/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 087/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR. A empresa:
BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.603.510/0002-98, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 158.811,24 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais, vinte e quatro centavos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 215/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 086/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 086/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. A(s) empresa(s):
PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.934.501/0001-61, vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais);
PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.732.659/0001-40, vencedora dos itens 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais);
RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, inscrita no CNPJ nº 25.084.881/0001-05, vencedora dos itens 2 e 11 da licitação, com valor total máximo de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.280.907/0001-01, vencedora dos itens 4 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais);
A R SLOMP MENEGAZZI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.367.388/0001-82, vencedora do item 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 509,75 (quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos);
T. M. Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.151.415/0001-85, vencedora dos itens 3, 6, 9, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 29.783,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais);
DIEGO APARECIDO LEITE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.307.517/0001-03, vencedora dos itens 1 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e um reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 11.934.501/0001-61.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais.
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.732.659/0001-40.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 8.145,00 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RUI LOPES DE ALVARENGA 39135209968, CNPJ nº 25.084.881/0001-05.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME, CNPJ nº 13.280.907/0001-01.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A R SLOMP MENEGAZZI - ME, CNPJ nº 28.367.388/0001-82.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 509,75 (quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019
Pregão Presencial nº 086/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: T. M. Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 28.151.415/0001-85.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores deste município; e caixa para armazenagem (kit de primeiros socorros), armário, bolsa térmica em gel, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.
Valor Total: R$ 29.783,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2019
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora SANDRA APARECIDA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.861.250-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, com fruição em 27/05/2019 à 25/06/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 086/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Ficam Adjudicados os Lotes 1 e 2 do Pregão Presencial nº. 077/2018, em favor da empresa MA ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. 29.201.304/0001-07 e os Lotes 3 e 10 do referido pregão em favor da empresa CONSTRUMIX COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ. 20.975.970/0001-10 que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de serviços públicos e rodoviários, conforme orçamentos apresentados, com vigência para 12 meses.
Art. 2º) Ficam Homologados os Lotes 1 e 2 do Pregão Presencial nº. 077/2018, em favor da empresa MA ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. 29.201.304/0001-07 e os Lotes 3 e 10 do referido pregão em favor da empresa CONSTRUMIX COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ. 20.975.970/0001-10 que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de serviços públicos e rodoviários, conforme orçamentos apresentados, com vigência para 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 085/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do Pregão Presencial nº. 069/2018, em favor da empresa MAURO GUEDES 66890012968, CNPJ. 27.137.429/0001-81 que tem como objeto a Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté, com vigência para 12 meses.
Art. 2º) Ficam Homologados o resultado do Pregão Presencial nº. 069/2018, em favor da empresa MAURO GUEDES 66890012968, CNPJ. 27.137.429/0001-81 que tem como objeto a Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de Refeições (Almoço e Jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no município de Ivaté, com vigência para 12 meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2019
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora SANDRA APARECIDA BAPTISTA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.861.250-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 31/05/2018, com fruição em 27/05/2019 à 25/06/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Fornecimento n.º 087/2018, firmado em 14 de maio de 2018, modalidade Pregão Presencial nº 042/2018.
CONTRTANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento n° 087/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 13 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITI

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.315.541,00	35.118.484,72	5.116.121,09	8.983.481,66	100,00	26.135.003,06	4.427.106,22	8.179.580,96	100,00	26.938.903,76
LEGISLATIVA	1.610.000,00	1.610.000,00	261.342,96	440.800,82	4,91	1.169.199,18	261.342,96	440.800,82	5,39	1.169.199,18
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	261.342,96	440.800,82	4,91	1.169.199,18	261.342,96	440.800,82	5,39	1.169.199,18
ADMINISTRAÇÃO	4.047.636,02	4.117.636,02	572.236,19	1.247.845,48	13,89	2.869.790,54	535.336,19	1.210.945,48	14,80	2.906.690,54
Planejamento e Orçamento	44.409,00	44.409,00	10.366,97	20.631,72	0,23	23.777,28	10.366,97	20.631,72	0,25	23.777,28
Administração Geral	2.535.618,02	2.605.618,02	390.823,46	867.836,75	9,66	1.737.781,27	353.923,46	830.936,75	10,16	1.774.681,27
Administração Financeira	138.312,00	138.312,00	26.499,37	63.418,78	0,71	74.893,22	26.499,37	63.418,78	0,78	74.893,22
Controle Interno	516.295,00	516.295,00	74.878,39	149.316,98	1,66	366.978,02	74.878,39	149.316,98	1,83	366.978,02
Administração de Receitas	217.359,00	217.359,00	18.261,43	40.194,41	0,45	177.164,59	18.261,43	40.194,41	0,49	177.164,59
Previdência do Regime Estatutário	305.100,00	305.100,00	37.455,62	74.808,30	0,83	230.291,70	37.455,62	74.808,30	0,91	230.291,70
Promoção da Produção Agropecuária	140.712,00	140.712,00	211,20	3.325,02	0,04	137.386,98	211,20	3.325,02	0,04	137.386,98
Transporte Rodoviário	149.831,00	149.831,00	13.739,75	28.313,52	0,32	121.517,48	13.739,75	28.313,52	0,35	121.517,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226.481,00	1.611.860,64	167.294,42	300.019,13	3,34	1.311.841,51	153.702,90	286.427,61	3,50	1.325.433,03
Assistência ao Portador de Deficiência	49.076,00	49.076,00	1.871,06	1.871,06	0,02	47.204,94	735,94	735,94	0,01	48.340,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	252.644,00	622.385,38	45.723,60	79.566,88	0,89	542.818,50	35.752,60	69.595,88	0,85	552.789,50
Assistência Comunitária	909.761,00	925.399,26	119.699,76	218.581,19	2,43	706.818,07	117.214,36	216.095,79	2,64	709.303,47
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	8.831.331,60	9.287.256,06	1.502.132,22	2.801.163,78	31,18	6.486.092,28	1.429.146,81	2.613.292,54	31,95	6.673.963,52
Atenção Básica	6.750.125,60	7.206.050,06	1.095.211,15	2.265.937,02	25,22	4.940.113,04	1.151.146,06	2.206.986,10	26,98	4.999.063,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.748.186,00	1.748.186,00	356.171,96	451.943,95	5,03	1.296.242,05	227.251,64	323.023,63	3,95	1.425.162,37
Vigilância Sanitária	168.718,00	168.718,00	22.937,21	31.480,60	0,35	137.237,40	22.937,21	31.480,60	0,38	137.237,40
Vigilância Epidemiológica	164.302,00	164.302,00	27.811,90	51.802,21	0,58	112.499,79	27.811,90	51.802,21	0,63	112.499,79
EDUCAÇÃO	8.513.399,50	8.780.351,20	1.700.160,62	2.613.973,38	29,10	6.166.377,82	1.217.773,26	2.131.586,02	26,06	6.648.765,18
Ensino Fundamental	6.808.824,53	6.841.914,53	1.385.391,57	2.214.460,65	24,65	4.627.453,88	1.005.591,57	1.834.660,65	22,43	5.007.253,88
Ensino Superior	355.650,00	355.650,00	170.124,66	170.124,66	1,89	185.525,34	68.002,99	68.002,99	0,83	287.647,01
Educação Infantil	1.267.153,65	1.349.015,35	144.160,84	228.904,52	2,55	1.120.110,83	143.695,15	228.438,83	2,79	1.120.576,52
Educação de Jovens e Adultos	47.121,00	48.121,00	439,03	439,03	0,00	47.681,97	439,03	439,03	0,01	47.681,97
Educação Especial	34.650,32	185.650,32	44,52	44,52	0,00	185.605,80	44,52	44,52	0,00	185.605,80
CULTURA	142.151,00	142.151,00	3.419,78	6.506,09	0,07	135.644,91	3.419,78	6.506,09	0,08	135.644,91
Difusão Cultural	142.151,00	142.151,00	3.419,78	6.506,09	0,07	135.644,91	3.419,78	6.506,09	0,08	135.644,91
URBANISMO	3.460.037,88	3.859.037,88	186.930,78	380.800,38	4,24	3.478.237,50	186.930,78	380.800,38	4,66	3.478.237,50
Infra-Estrutura Urbana	274.350,00	663.350,00	1,02	8.570,58	0,10	654.779,42	1,02	8.570,58	0,10	654.779,42
Serviços Urbanos	3.155.687,88	3.165.687,88	186.929,76	372.229,80	4,14	2.793.458,08	186.929,76	372.229,80	4,55	2.793.458,08
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	379.241,00	379.241,00	30.883,92	56.070,38	0,62	323.170,62	30.883,92	56.070,38	0,69	323.170,62
Preservação e Conservação Ambiental	379.241,00	379.241,00	30.883,92	56.070,38	0,62	323.170,62	30.883,92	56.070,38	0,69	323.170,62
AGRICULTURA	1.113.389,00	1.141.059,74	195.981,13	345.545,04	3,85	795.514,70	192.480,34	342.044,25	4,18	799.015,49
Extensão Rural	293.800,00	321.470,74	30.081,00	46.805,74	0,52	274.665,00	30.081,00	46.805,74	0,57	274.665,00
Promoção da Produção Agropecuária	750.659,00	750.659,00	149.815,07	251.476,71	2,80	499.182,29	146.314,28	247.975,92	3,03	502.683,08
Defesa Agropecuária	68.930,00	68.930,00	16.085,06	47.262,59	0,53	21.667,41	16.085,06	47.262,59	0,58	21.667,41
ENERGIA	932.113,00	932.113,00	106.059,64	217.193,96	2,42	714.919,04	106.059,64	217.193,96	2,66	714.919,04
Energia Elétrica	932.113,00	932.113,00	106.059,64	217.193,96	2,42	714.919,04	106.059,64	217.193,96	2,66	714.919,04
TRANSPORTE	720.610,00	765.627,18	155.565,84	246.328,45	2,74	519.298,73	151.313,05	242.075,66	2,96	523.551,52
Transporte Rodoviário	720.610,00	765.627,18	155.565,84	246.328,45	2,74	519.298,73	151.313,05	242.075,66	2,96	523.551,52
DESPORTO E LAZER	475.951,00	628.951,00	165.603,38	181.602,32	2,02	447.348,68	90.206,38	106.205,32	1,30	522.745,68
Desporto Comunitário	475.951,00	628.951,00	165.603,38	181.602,32	2,02	447.348,68	90.206,38	106.205,32	1,30	522.745,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.356.000,00	1.356.000,00	68.510,21	145.632,45	1,62	1.210.367,55	68.510,21	145.632,45	1,78	1.210.367,55
Serviço da Divida Interna	915.300,00	915.300,00	24.707,08	49.500,84	0,55	865.799,16	24.707,08	49.500,84	0,61	865.799,16
Outros Encargos Especiais	440.700,00	440.700,00	43.803,13	96.131,61	1,07	344.568,39	43.803,13	96.131,61	1,18	344.568,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.200,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
Reserva de Contingência	497.200,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00	0,00	0,00	0,00	497.200,00
TOTAL	**33.315.541,00**	**35.118.484,72**	**5.116.121,09**	**8.983.481,66**	**100,00**	**26.135.003,06**	**4.427.106,22**	**8.179.580,96**	**100,00**	**26.938.903,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em24/mai/2019 as 15h e 12m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.600.763,55	2.721.435,50	2.484.978,11	2.226.775,79	2.097.517,80	2.537.804,04	2.495.885,81	3.117.424,07	3.210.429,27	2.753.352,60	2.565.176,93	2.475.580,87	31.287.124,34	37.751.123,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.977,26	468.946,06	381.551,10	373.131,18	572.059,17	388.711,74	386.286,35	455.923,83	457.001,33	541.792,43	508.940,80	471.523,21	5.593.844,46	5.517.851,00
IPTU	92.982,07	111.076,76	25.401,23	15.543,90	13.423,04	-24.584,33	4.703,83	8.319,47	4.071,01	4.033,94	12.834,15	13.973,10	281.778,17	386.205,00
ISS	387.171,68	276.701,28	257.670,55	261.936,00	293.392,34	277.332,24	293.583,30	312.248,51	356.445,88	450.567,43	407.131,57	350.268,86	3.924.449,64	3.519.893,00
ITBI	29.407,48	15.551,08	24.464,39	26.530,57	179.871,44	18.953,26	20.763,76	30.994,22	16.229,46	9.698,75	10.275,65	21.236,93	403.976,99	484.253,00
IRRF	45.255,76	43.550,95	42.389,94	37.305,31	37.061,94	77.194,40	37.906,83	75.838,77	43.264,31	7.756,69	44.391,07	45.053,23	536.969,20	647.808,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.160,27	22.065,99	31.624,99	31.815,40	48.310,41	39.816,17	29.328,63	28.522,86	36.990,67	69.735,62	34.308,36	40.991,09	446.670,46	479.692,00
Contribuições	77.288,61	77.240,46	68.333,44	66.250,08	57.777,05	52.500,33	58.280,31	52.682,12	62.948,74	66.221,44	67.220,06	73.141,97	779.884,61	819.113,00
Receita Patrimonial	32.791,89	13.117,62	16.445,05	15.285,34	13.342,78	13.539,06	95.088,24	60.266,32	10.838,57	11.728,59	11.664,09	13.709,58	307.817,13	368.022,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.656,89	13.117,62	16.445,05	15.285,34	13.342,78	13.539,06	95.088,24	60.266,32	10.838,57	11.728,59	11.664,09	13.709,58	287.682,13	368.022,21
Outras Receitas Patrimoniais	20.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.135,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	200,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.000,00	5.500,00	0,00	7.920,00	91.717,00
Transferências Correntes	1.901.591,83	2.161.915,36	2.013.469,59	1.746.263,32	1.453.589,07	2.082.441,32	1.955.611,86	2.546.157,99	2.670.958,15	2.131.610,14	1.971.851,98	1.916.908,26	24.552.368,87	30.857.538,82
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	11.945.555,00
Cota-Parte do ICMS	529.245,31	376.877,12	604.436,65	521.586,51	443.670,91	629.453,18	548.304,35	566.561,21	543.017,37	425.606,70	515.490,38	639.024,96	6.343.274,65	9.140.343,00
Cota-Parte do IPVA	33.298,84	32.742,70	15.700,95	17.693,67	16.889,55	19.788,59	21.878,36	40.454,10	682.812,78	189.098,35	188.093,71	68.428,37	1.326.879,97	2.239.510,00
Cota-Parte do ITR	89,93	278,13	26.308,25	184,36	41.779,32	279.599,03	56.663,54	30.197,24	18.457,01	9.035,83	1.473,31	6.255,43	470.321,38	413.885,00
Transferências LC 87/1996	3.382,93	3.382,93	3.382,93	3.382,93	3.382,93	3.382,93	3.382,93	3.382,93	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,44	66.998,00
Transferências LC 61/1989	8.986,22	9.868,08	8.304,32	8.981,26	8.979,99	10.322,85	8.750,56	9.335,90	7.985,09	8.452,69	8.163,45	8.276,19	106.406,60	138.000,00
Transferências do FUNDEB	337.186,37	269.268,64	272.215,98	329.006,22	264.361,89	332.386,80	314.653,91	344.164,98	435.067,87	368.921,91	344.575,97	313.500,78	3.925.311,32	4.100.612,00
Outras Transferências Correntes	156.891,30	689.890,86	185.046,85	197.446,60	170.732,12	235.203,08	283.095,25	294.011,58	93.999,82	153.302,32	182.389,15	167.601,81	2.809.610,74	2.812.635,82
Outras Receitas Correntes	913,96	0,00	5.178,93	25.845,87	749,73	611,59	619,05	2.393,81	8.678,48	0,00	0,00	297,85	45.289,27	96.881,00
DEDUÇÕES (II)	281.502,80	240.551,12	237.524,41	243.962,08	203.698,98	302.970,25	271.572,52	306.039,72	428.378,06	321.877,15	288.977,30	287.161,10	3.414.215,49	4.681.189,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.502,80	240.551,12	237.524,41	243.962,08	203.698,98	302.970,25	271.572,52	306.039,72	428.378,06	321.877,15	288.977,30	287.161,10	3.414.215,49	4.681.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.319.260,75**	**2.480.884,38**	**2.247.453,70**	**1.982.813,71**	**1.893.818,82**	**2.234.833,79**	**2.224.313,29**	**2.811.384,35**	**2.782.051,21**	**2.431.475,45**	**2.276.199,63**	**2.188.419,77**	**27.872.908,85**	**33.069.934,03**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2019 as 15h e 13m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.723.622,25	822.603,89	4.901.018,36
Investimentos	4.987.722,25	778.858,98	4.208.863,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	735.900,00	43.744,91	692.155,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.723.622,25	822.603,89	4.901.018,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**5.723.622,25**	**822.603,89**	**4.901.018,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 28m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE T

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	245.675,63	1.391.509,14	1.382.804,07	105,73	254.274,97	63.989,10	567.147,02	425.291,24	341.806,24	1,02	289.328,86	543.603,83
PODER EXECUTIVO	245.675,63	1.391.509,14	1.382.804,07	105,73	254.274,97	63.989,10	567.147,02	425.291,24	341.806,24	1,02	289.328,86	543.603,83
TOTAL (III) = (I + II)	**245.675,63**	**1.391.509,14**	**1.382.804,07**	**105,73**	**254.274,97**	**63.989,10**	**567.147,02**	**425.291,24**	**341.806,24**	**1,02**	**289.328,86**	**543.603,83**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 25m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 36m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Março a Abril/2019 - 2º bimestre/2019

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**299.644,00**	**369.741,38**	**669.385,38**	**35.752,60**	**69.595,88**	**599.789,50**
DESPESAS CORRENTES	**293.994,00**	**24.741,38**	**318.735,38**	**35.752,60**	**69.595,88**	**249.139,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.954,00	-	124.954,00	12.375,20	24.750,40	**100.203,60**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.040,00	24.741,38	193.781,38	23.377,40	44.845,48	**148.935,90**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.650,00**	**345.000,00**	**350.650,00**	**-**	**-**	**350.650,00**
INVESTIMENTOS	5.650,00	345.000,00	350.650,00	-	-	**350.650,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	**-**	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	**-**	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	**-**	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	**-**	-	-	**-**
TOTAL	**299.644,00**	**369.741,38**	**669.385,38**	**35.752,60**	**69.595,88**	**599.789,50**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DA SILVA
CRC/PR. 068206/O-9

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 011/2019

A Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Ivaté/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012, Lei nº 13.824/2019 e conforme a Lei Municipal nº 736/2018, de 24/09/2018 e 745/2019 de 25/04/2019 e em conformidade com o Edital nº 001/2019 e reunião extraordinária realizada em 24/05/2019, as 14h:00min., torna público que será prorrogado o período de inscrição para escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté/Paraná.

Considerando a Lei nº 13.824/2019 que confere nova redação ao Art. 132. "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha"

Considerando a pouca procura de pessoas que queiram se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até dia 06/07/2019 o período de inscrição para escolha de Conselheiro Tutelar do município de Ivaté – Paraná.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté/PR, 24 de maio de 2019.

Genivaldo Evangelista dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO II

PRAZOS DAS INSCRIÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTRAS FASES.

PUBLICAÇÃO EDITAL/REGULAMENTO	**30/04/2019**
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATURAS	**06/05/2019 a 27/06/2019**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**11/07/2019**
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS	**18/07/2019**
APRESENTAÇÃO DE DEFESA	**25/07/2019**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS	**30/07/2019**
ANALISE FINAL DOS CANDIDATOS INPUGNADOS	**02/08/2019**
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR	**07/08/2019**
ELEIÇÃO	**06/10/2019**
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	**08/10/2016**
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO	**09/10/2019**
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	**10/01/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Processo n°. 040/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2019, realizada no dia 14 de maio de 2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, para atendimento nas unidades básicas de saúde do município, em favor das Empresas

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
FERNANDA DA SILVA – CONTADORA
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE T
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 33/2018 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ODAIR JOSÉ JUNGLES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 065.818.429-66, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representante da ODAIR JOSÉ JUNGLES – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 033/2018, para o dia 23/05/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 24 de maio de 2019
Nilson Cardoso de Souza – Prefeito Municipal – Contratante
Odair José Jungles – Proprietário – Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 33/2018 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ODAIR JOSÉ JUNGLES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 065.818.429-66, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da ODAIR JOSÉ JUNGLES – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor de R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais) mensais, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com o processo licitatório pregão 21/2018.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 24 de maio de 2019
Nilson Cardoso de Souza – Prefeito Municipal – Contratante
Odair José Jungles – Proprietário – Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2019
Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- (SAN) do Município de Nova Olímpia/PR.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL n° 878 de 25 de setembro de 2003,
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Nova Olímpia, no Estado do Paraná, no dia 12 de junho de 2019, a partir das 13h:00min, no Centro de Convivência do Idoso, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".
Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Avaliar programas em andamento, identificar problemas e propor mudanças, para garantir o acesso universal aos diretos sociais.
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia/PR. 24 de maio de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
RENATA CRISTINA VERRI
Presidente do COMSEA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA
Os Senhores Vereadores, e a senhora vereadora para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 após a sessão ordinária e no dia 28 de maio de 2019, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação do projeto de Lei nº 011/2019.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 23 de maio de 2019.
Júlio César Pradella
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 003/2019
Erasmo Cardoso Santana _____
João Carlos Moreto Ramos _____
José Cícero dos Santos _____
José da Silva Guerra _____
José de Almeida Neto _____
Márcio Flores da Silva _____
Marciano Bezerra da Silva _____
Maria Maciel Lima Griffo _____

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.905.156,21	9.678.146,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.517.851,00	1.979.257,77
IPTU	386.205,00	34.912,20
ISS	3.519.893,00	1.564.413,74
ITBI	484.253,00	57.440,79
IRRF	647.808,00	140.465,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.692,00	182.025,74
Contribuições	819.113,00	269.532,21
Receita Patrimonial	367.977,21	47.940,83
Aplicações Financeiras (II)	367.977,21	47.940,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.011.617,00	7.364.934,92
Cota-Parte do FPM	9.125.767,20	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	7.312.274,40	1.698.511,62
Cota-Parte do IPVA	1.791.608,00	902.746,50
Cota-Parte do ITR	331.108,00	28.177,32
Transferências da LC 87/1996	53.598,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	110.400,00	26.301,93
Transferências do FUNDEB	4.100.612,00	1.462.066,53
Outras Transferências Correntes	3.186.249,00	597.293,10
Demais Receitas Correntes	188.598,00	16.480,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	188.598,00	16.480,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.537.179,00	9.630.205,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	533.661,73	649.594,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	97.750,00	176.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	97.750,00	176.050,00
Transferências de Capital	435.911,73	473.544,22
Convênios	122.481,55	0,00
Outras Transferências de Capital	313.430,18	473.544,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	533.661,73	649.594,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.070.840,73	10.279.799,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.897.662,47	8.160.877,77	7.858.222,29	7.240.611,98	327.442,79	25.728,16	25.728,16
Pessoal e Encargos Sociais	16.465.622,40	4.615.510,52	4.615.510,52	4.420.727,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.850,00	5.755,93	5.755,93	5.755,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.251.190,07	3.539.611,32	3.236.955,84	2.814.128,19	327.442,79	25.728,16	25.728,16
Transferências Constitucionais e Legais	2.231.898,17	559.033,70	428.978,26	426.147,86	121.246,69	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.019.291,90	2.980.577,62	2.807.977,58	2.387.980,33	206.196,10	25.728,16	25.728,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.716.812,47	8.155.121,84	7.852.466,36	7.234.856,05	327.442,79	25.728,16	25.728,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.723.622,25	822.603,89	321.358,67	140.879,57	1.055.361,28	399.563,08	316.078,08
Investimentos	4.987.722,25	778.858,98	277.613,76	97.134,66	1.055.361,28	399.563,08	316.078,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	735.900,00	43.744,91	43.744,91	43.744,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.987.722,25	778.858,98	277.613,76	97.134,66	1.055.361,28	399.563,08	316.078,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	497.200,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.201.734,72**	**8.933.980,82**	**8.130.080,12**	**7.331.990,71**	**1.382.804,07**	**425.291,24**	**341.806,24**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.223.198,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.940,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.755,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.265.383,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	377.597,75	333.852,84
DEDUÇÕES (XXIX)	4.269.814,25	6.189.803,80
Disponibilidade de Caixa	4.269.814,25	6.189.626,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.906.999,02	7.325.475,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.637.184,77	1.135.849,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	177,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.892.216,50	-5.855.950,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.963.734,46**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	501.335,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	150.394,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-347.409,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.265.383,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.223.198,43**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 55m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
FERNANDA DA SILVA – CONTADORA
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE T
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.038.159,00	5.038.159,00	1.797.232,03	35,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.699,00	316.699,00	505,33	0,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	482.890,00	482.890,00	57.035,23	11,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.480.593,00	3.480.593,00	1.380.543,96	39,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	647.808,00	647.808,00	140.465,30	21,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.476,00	11.476,00	3.218,85	28,05
Dívida Ativa dos Impostos	78.848,00	78.848,00	207.161,27	262,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.845,00	19.845,00	8.302,09	41,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.405.945,00	23.405.945,00	6.631.968,90	28,33
Cota-Parte FPM	11.407.209,00	11.407.209,00	3.312.297,28	29,04
Cota-Parte ITR	413.885,00	413.885,00	35.221,58	8,51
Cota-Parte IPVA	2.239.510,00	2.239.510,00	1.128.433,21	50,39
Cota-Parte ICMS	9.140.343,00	9.140.343,00	2.123.139,41	23,23
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	32.877,42	23,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.998,00	66.998,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.998,00	66.998,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.444.104,00**	**28.444.104,00**	**8.429.200,93**	**29,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 58m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVON° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 080/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador
do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ARRABAL & BAZAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.526.315/0001-70, com sede à RUA SERAFIM GABIATTI, nº 26, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDER BAZAN, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 8.591.693-9 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 051.186.939-85, residente e domiciliado à Rua Padre José Julião, 368, Jardim América, São Jorge do Patrocinio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2018, Processo n° 97, data da homologação da licitação 31/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o Reajuste de preços registrados neste contrato, tendo em vista a defasagem no valor verificada nos preços dos referidos itens; comprovada em aumento do preço estabelecido pela Planilha de preços de Custo e Venda, conforme planilha a seguir:
LOTE ITEM UND DESCRIÇÃO MARCA VL. UNIT. VL/UNIT ATUALIZADO SALDO DE QUANT. VL TOTAL
1 1 UND RECARGA (BOTIJÃO) DE GÁS PESO 13 QUILOS, COM DIMENSÃO DE 360MM DE DIÂMETRO X 460MM DE ALTURA COPAGAZ 65,00 75,00 115 1.150,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 13.000,00R$ 1.150,00 R$ 14.150,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO DE OXIGÊNIO PARA HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO 9.412/2018 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N M MARTINS
CNPJ. Nº CNPJ nº 10.534.721/0001-35
VALOR R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 24 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.315.541,00
Previsão Atualizada	33.438.817,94
Receitas Realizadas	10.327.740,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.679.666,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.315.541,00
Créditos Adicionais	1.802.943,72
Dotação Atualizada	35.118.484,72
Despesas Empenhadas	8.983.481,66
Despesas Liquidadas	8.179.580,96
Despesas Pagas	7.381.491,55
Superávit Orçamentário	2.148.159,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	8.983.481,66
Despesas Liquidadas	8.179.580,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.872.908,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.265.383,33	0,00
Resultado Primário	0,00	1.223.198,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.637.184,77	105,73	1.382.804,07	254.274,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	631.136,12	1,02	341.806,24	289.328,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.268.320,89	106,75	1.724.610,31	543.603,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.533.522,20	<18% / 25%>	18,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	904.868,99	60%	55,99
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	822.603,89	4.901.018,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	178.284,05	-80.534,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	97.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.810.851,07	15,00	21,48

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 43m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 940) R$ 600,00
TOTAL R$ 2.100,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2031 Programa IGD - PBF
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 940) R$ 600,00
TOTAL R$ 2.100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 30/2019 – Dispensa de Licitação nº 12/2019.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: W DELGADO & CARDOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.359.664/0001-80, situada na Avenida Brasil, nº 4.208, Centro, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de bobinas de saco plástico, nos tamanhos 30 cm x 40 cm e 40 cm x 60 cm, bem como bobinas de filme plástico PVC, nos tamanhos 300m x 38cm e 1.000m x 38cm, para separar os materiais que serão enviados para as Bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total: R$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: 30 de outubro de 2019.
Umuarama/PR, 24 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros tipo Van teto alto adaptado, 0Km (zero quilômetro), ano/modelo 2019, com recursos provenientes do termo de adesão ao "Incentivo à pessoa com deficiência-PcD III", firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 07/06/2019.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 22 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 028/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar a candidata adiante indicada, aprovada e classificada no Concurso Público de Provas, e de Provas e Títulos para o provimento de emprego efetivo de Médico Intervencionista, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2016 – Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – CAMPO MOURÃO

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO CAMPO MOURÃO -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
005	MIRELLA BEATRIZ LIMA FELDMAN	01317	10.266.186-9 SSP PR

A candidata acima identificada já fora convocada através do Edital nº 086/2017, e na oportunidade declinara de sua posse, optando por ser deslocada para o final da lista de classificados. Destarte, conforme autorizado através do Edital nº 001/2016, de 16.11.2016, em seu item 4.3, é então convocada em segunda e última convocação.

Umuarama - PR, 24 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2019

Nomeia a Sra. ROSENIR DA SILVA AMARAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSENIR DA SILVA AMARAL**, inscrita no CPF sob nº 960.066.759-91, R.G. nº 6.524.789-5 SSP PR, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **RÁDIO OPERADOR - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação desse serviço de urgências, localizada na cidade de Umuarama – PR (12ª Regional), para efetivo exercício a partir de 27 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2019

Nomeia a Srta. KARINE RIBEIRO TONON

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KARINE RIBEIRO TONON**, inscrita no CPF sob nº 064.919.679-13, R.G. nº 10.049.571-6 SSP PR, aprovada em Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **RÁDIO OPERADOR - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação desse serviço de urgências, localizada na cidade de Umuarama – PR (12ª Regional), para efetivo exercício a partir de 27 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preços para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, e com abrangência para todos os 101 (cento e um) municípios pertencentes ao Consórcio Público, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto-vidros, Serviços de Auto elétrica, Injeção Eletrônica, além de Lubrificantes e Filtros para manutenção de motores.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO (05 Lotes) – R$ 7.373.894,43 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ABERTURA – 07 DE JUNHO DE 2019 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, mediante ainda o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), isto em caso de retirada direto na sede do CIUENP, em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

Umuarama/PR, 23 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 203/2019, de 21 de Maio de 2019.

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

ABRIL DE 2019						
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Ademilson Vieira dos Santos	Motorista	VII	GSG	02/05/2002	14%	16%
Cosmo Mendes da Silva	Op. Máquina Rod.	IX	GSG	02/05/2002	12%	14%
Maria Edna de O. Domingues	Auxiliar Adm.	V	GAM	02/05/2002	12%	14%
Maria Alice Mazzei	Assistente Social	VIII	GP	02/05/2002	14%	16%
Elvio Ribeiro de Moraes	Mestre de Obras	XI	GSG	02/05/2002	14%	16%
Aline Caldas Xavier	Cirurgião Dentista	VIII	GP	02/05/2002	14%	16%
Marcia Regina Marques Peres	Nutricionista	VIII	GP	01/05/2008	8%	10%
Silvana Cunha Bincoleto	Professor	C6	GM	20/05/2008	8%	10%
Rose Jane da Silva Bender	Ag. Com. Saúde	II	GAM	13/05/2016	0%	2%
Gilian Boni Carreira Mendes	Téc. Enfermagem	VI	GA	24/05/2016	0%	2%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 205/2019 de 22 de maio de 2019
CONCEDE Adicional de Quinquênio a servidores do quadro próprio desta municipalidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Quinquênio, a partir das datas abaixo mencionada, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002 e Lei Municipal n°. 1437/2010, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Simone Nunes Lacotis	Professor	C12	GM	01/06/1988	20%	25%
Elizabete Vieira Neves	Agente de Saúde III		GA	02/05/1990	20%	25%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 208/2019, de 24 de maio de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. HELIO SOARES GUDIN, brasileiro, portador do RG n°. 7.947.292-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Esportes; Atividade: 2.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2018-2019, a serem concedidas no período de 01/06/2019 a 10/06/2019, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de maio de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 204/2019, de 22 de maio de 2018.
CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio nos artigos 17 a 21 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, ASCENSÃO FUNCIONAL – ACESSO DE CLASSE DENTRO DO MESMO CARGO, à Servidora Pública Sra. ANDRÉIA APARECIDA BLASQUES PIMENTA, portadora da RG. nº 8.080.138-6/SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 Horas – Padrão – GM, Classe – I, Nível - B, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.212 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – FUNDEB 60%, que por meio do presente ato, passa ocupar a Classe – I, Nível – C, dentro do Padrão GM, correspondente ao mesmo Cargo, a partir de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206/2019, de 24 de maio de 2019
NOMEIA Sra. Jeanne Cordeiro Soler e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Art. 37, II da Emenda Constitucional nº 19, de 1998,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JEANNE CORDEIRO SOLER, brasileira, maior, portadora do RG nº 14.774.345-9 SSP/PR, para assumir em vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Administrativo CC-03, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônios e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, donde desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/19
Aos 24 (vinte quatro dias do mês de maio de 2019, às 08:30 horas, estava presente na Sala da Divisão de Licitação e Compras, no Paço Municipal desta cidade, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Tapejara, através da Portaria nº. 062/2019, constituída pelos(as) senhores(as): José Alexandre Soave, Lucas Rogério Francischini, e Valdemiro Feliciano da Silva, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preço em epígrafe, Contratação de Empreiteira para Execução de uma Unidade de Atendimento Emergência e Urgência/Pronto Atendimento que será executado no Lote de Terras nº 01 Quadra nº 02 no Jardim Residencial Julina II na Rua Luiz Cuareli, com área de 820,20m² na sede da cidade de Tapejara, estado do Paraná, conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. e conforme RI's/2019 acostadas neste processo e especificado no formulário padronizado de proposta de preços. Apresentado o recurso no prazo legal, os autos forma encaminhado para o setor jurídico. A procuradoria jurídica opinou pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, contra a empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. – ME e pelo PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa R.C.M PAVIMENTAÇÕESE CONSTRUÇÕES LTDA. contra a empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI-ME., para fim da Comissão de Licitação DESCLASSIFICA, referida empresa por não atender as letras "a" e "b" do item 3.6 do edital; por fim a Comissão de Licitação deve , ainda, DESCLASSIFICAR a empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA., por não atender a letra "b" do item 3.6 do edital, referente ao acervo técnico compatível com a obra exigida no edital, via de consequência a Comissão de Licitação deve desclassificar as empresas PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI-ME e O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA do presente certame.. Ato continuo o pregoeiro acatou o judicioso parecer. Dessa forma, a comissão de licitação na data de hoje deu prosseguimento ao presente certame. Desta feita após abertura do envelope nº. 02, que teve o preço divulgado das empresas da seguinte forma: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. P. apresentou o valor de R$-1.258.034,81 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos); BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. - ME, apresentou o valor de R$ 1.244.195,33(hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Sendo assim, diante do cumprimento das exigências editalicias e legais, bem como por estar dentro do valor previsto pela Planilha de Serviços elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município de Tapejara, a Comissão decide acatar a proposta apresentada pela empresa BETA HOME CONSTRUTORA - EIRELI. - ME, no valor de R$ 1.244.195,33 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), declarando-a vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, sendo que a ata será publicada no mural e periódico de circulação sendo que as partes renunciaram o prazo recursal, conforme prevê o art. 109 da Lei de Licitações.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2019, visando à aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara, para o período aproximadamente de 12 (doze) meses, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de junho, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de maio de 2019. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 024/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: TORNEARIA E MECÂNICA EDISEEL LTDA
CNPJ–09.132.058/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda na manutenção e operação do sistema de água.
VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Tapejara, 24 de maio de 2019.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Diretor — Samae de Tapejara
EDIMAR BATISTA DE ESPINDOLA — Sócio — TORNEARIA E MECÂNICA EDISEEL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 111/2019 de 24 de Maio de 2019
Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho..
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na LEI COMPLEMENTAR 060 de 28 de Março de 2016, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho Individuais ocupantes de cargos efetivos estatutários e emprego público da Administração Pública Direta.
RESOLVE
Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), fundamentada no Artigo 14 da Lei Complementar 060 de 28 de março de 2016, composta pelos seguintes profissionais:
MEMBROS EFETIVOS
Valdemiro Feliciano da Silva (matricula 15.350)
Walter Botan Junior (matricula 12.637)
Ronei Jacyr Faxina (matricula 91.154)
Lucimeri R. de Oliveira Franco (matricula 9.210)
Gilson Souza (matricula 13.277)
MEMBRO SUPLENTE
Helton Pablo Pacifico da Silva (matricula 15.369)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria 107/2019 de 21 de maio de 2.019, em seu inteiro teor.
Tapejara, 24 de Maio de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 110, DE 23 DE MAIO DE 2019
Designa servidor para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a Srª. MARCIA LIMA DOS SANTOS, matrícula n.º 10030, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da CI/RG n.º 29.864.250-5 – SSP-SP e do CPF/MF nº 261.431.028-05, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, a contar do dia 01 de maio de 2019.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Fica facultando ao servidor designado, a opção pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta) por cento, nos termos do disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c art. 21, e anexo II, da lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADAO MERLIN ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 a 31/12/2019
VALOR: 64.714,88 (sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 A 31/12/2019
VALOR: 50.458,43 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 05651513981
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 A 31/12/2019
VALOR: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 A 31/12/2019
VALOR: 94.000,58 (noventa e quatro mil reais e cinquenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DAILTO LEANDRO MAGIERSKI - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 36.390,44 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 002/2018.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 117/2018.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 30/04/2019 a 29/07/2019.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de abril de 2019.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E C ZAMPIERI ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 56.625,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EZUILTO BARBOSA DA SILVA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 51.086,38 (cinquenta e um mil e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J.R. DA CUNHA AUTO PECAS - EPP
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 62.234,52 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PAULO S. GOMES -SERVICOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 15.968,43 (quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ROGERIO DA SILVA PAULINO 02149071983
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 41.792,84 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da montadora (AUDATEX) e contratação de mão de obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da AUDATEX e SINDIREPA, destinado a manutenção corretiva e preventiva para o funcionamento e consumo dos veículos pertencentes à frota do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Pregão nº 034/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TIAGO ELIENAY MACHADO07377901993
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24/05/2019 á 31/12/2019
VALOR: 13.169,00 (treze mil, cento e sessenta e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 5.871,80 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta), passando o seu valor para R$ 355.197,77 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 06 de Maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
24/05/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 1644/2019 de 22/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
Retificação da Publicação do Aviso de Adjudicação de Licitação – Dispensa de Licitação nº 15/2019 – Umuarama Ilustrado, Publicação nº 11.555, de 11/05/2019.
Onde se lê:
Fornecedor Itens Vencedores
40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
1, 2, 3, 4, 5
Leia-se:
Fornecedor Itens Vencedores
40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI 3, 4, 5
Terra Roxa-PR, 24 de maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

ERRATA

Retificação da Publicação do Termo de Homologação – Processo Licitatório nº 81/2019, Dispensa de Licitação nº 15/2019 – Umuarama Ilustrado, Publicação nº 11.555, de 11/05/2019.

Onde se lê:

40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO COZINHA BRASIL	UNIDADE		1	R$8.532,00	R$8.532,00
2	PALESTRA ESPECIAL	UNIDADE		1	R$1.264,00	R$1.264,00
3	ESCOLA MÓVEL DE PANIFICAÇÃO	UNIDADE		1	R$55.840,00	R$55.840,00
4	CURSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPLIT SYSTEM	UNIDADE		1	R$8.547,12	R$8.547,12
5	CURSO DE BISCOITOS DECORADOS	UNIDADE		1	R$2.000,00	R$2.000,00
				Total do Fornecedor: R$76.183,12		

Leia-se:

40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ESCOLA MÓVEL DE PANIFICAÇÃO	UNIDADE		1	R$55.840,00	R$55.840,00
4	CURSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPLIT SYSTEM	UNIDADE		1	R$8.547,12	R$8.547,12
5	CURSO DE BISCOITOS DECORADOS	UNIDADE		1	R$2.000,00	R$2.000,00
				Total do Fornecedor: R$66.387,12		

Terra Roxa-PR, 24 de maio de 2019.

Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ERRATA
Retificação da Publicação do Extrato do Contrato nº 114/2019 – Número da Licitação nº 15/2019 – Processo Administrativo nº 81/2019 – Umuarama Ilustrado, Publicação nº 11.557, de 14/05/2019.
Onde se lê:
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 76.183,12 (setenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5.
Leia-se:
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 66.387,12 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 3, 4, 5.
Terra Roxa-PR, 24 de maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3339/2019
SÚMULA: Constitui Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Terra Roxa no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 22, inciso V e artigo 43, ambos do Decreto nº 2892/2016.
Decreta:
Art. 1º. Fica constituída Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, para celebração das Parcerias entre o Município de Terra Roxa-PR e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2892, de 17 de dezembro de 2016, composta pelos Servidores abaixo indicados:
JOSE CLAUDIO OLEGARIO, Funcionário Público Municipal, RG nº 2.042.135-5, CPF: 557.093.389-15 ;
EDNÉIA MARIA ZANELLI GARCIA, Funcionária Pública Municipal, RG: 1.898.233-1 SSP/PR, CPF: 333.134.589-04;
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, Funcionária Pública Municipal, RG: 6.706.164-0 SSP/PR, CPF: 021.425.959-31;
Art. 2º. A competência da Comissão de que trata o caput do artigo 1º, estão previstas na Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto nº 2892/2016.
Art. 3º. A comissão de seleção e julgamento será constituída por prazo não superior a doze (12) meses, contados a partir da publicação do presente Decreto.
Art. 4º. Considerar-se-á de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3137/2018 de 23 de abril de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA n° 12594 / 2019.
INDICA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ACESSOS E INFORMAÇÕES AO SIM-AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a letra "g" do inciso II do artigo 63 da mesma:
Considerando a obrigatoriedade da manutenção, alimentação e geração das informações juntoao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado doParaná - TCE/PR;
RESOLVE
Art. 1º Atribuir aos servidores públicos municipais a responsabilidade pela alimentação dasinformações no sistema "atende.net", bem como posterior exportação destas informações para o SIM-AM - TCE/PR,conforme segue:

MODULO	USUÁRIO/SERVIDOR	MATRÍCULA
Tabelas Cadastrais	Claudemir dos Santos	38253
Planejamento e Orçamento	Claudemir dos Santos	38253
Contábil	Claudemir dos Santos	38253
Tesouraria	Maria Lucia da Silva	54119
Licitações	Maria Janete Teixeira da Silva Nabão	33286
Contratos	Maria Janete Teixeira da Silva	
Nabão		33286
Patrimônio	Sandra Antônio	103985
Controle Interno (Frotas)	Caroline Cardoso Hachmann	1215418
Tributário	Alcenia May	1218999
Obras Públicas	Ed Carlos da Silva Trindade	105490
ATOTECA	Claudemir dos Santos	38253

Art. 2º A concessão dos tipos de acesso, para cada servidor acima elencado, junto ao SIM-AMno site do TCE/PR, ficará sob a responsabilidade do detentor do cargo de Contador.
Art. 3º Os servidores nominados no artigo 1º desta Portaria, ficarão responsáveis pelaobservância e cumprimento dos prazos fixados na Agenda de Obrigações anualmente editada pelo TCE/PR.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11675/2018, de 17 de setembro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 38/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 67/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 38/2019, os participantes:
Vencedores
Nome Itens
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP 1, 2, 5
R$46.256,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
ELLWANGER E CIA LTDA 3, 4
R$9.477,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 67/2019
Licitação n°: 38/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto às seguintes licitantes:
Vencedores
Nome Itens
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP 1, 2, 5
R$46.256,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais)
ELLWANGER E CIA LTDA 3, 4
R$9.477,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 24 de maio de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira
Portaria n° 11602/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO
DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 047/2019
COMUNICAMOS que houve alteração no Item "7" do Edital do Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, INSTALADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 24 de maio de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Silvana Cazarin Navaqui a atual Rua Projetada "A" do Paysage Essenza Condomínio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SAMIS F. SIMAS ME, CNPJ/MF 26.967.2015/0001-70.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.3: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2018, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 314.520,00 (trezentos e quatorze mil quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.
Terra Roxa, 24 de maio de 2019.
Paulo Cesar Farias
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 23, de 24 de maio de 2019
EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Portaria nº. 003/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora ELIANE ROMANZIN, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo I - Símbolo CC-04-I do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná e dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o. Fica alterada a Portaria nº. 003/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora ELIANE ROMANZIN, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo I - Símbolo CC-04-I do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná, em conformidade com a Resolução no 02/2019, de 21 de maio de 2019. (Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal).
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 24, de 24 de maio de 2019
EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Portaria nº. 001/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora PATRICIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II - Símbolo CC-04-II do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná e dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o. Fica alterada a Portaria nº. 001/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora PATRICIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II - Símbolo CC-04-II do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná, em conformidade com a Resolução no 02/2019, de 21 de maio de 2019. (Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal).
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 26, de 24 de maio de 2019
EMENTA: Designa Servidor para responder pelo Modulo da Tesouraria da Câmara Municipal perante o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o Servidor Edson Aparecido Fernandes, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob no. 69818, portador do RG no. 5.648.312-8 da SSP/PR, residente e domiciliado neste Município de Terra Roxa, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para responder pelo Modulo da Tesouraria da Câmara Municipal perante o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 25, de 24 de maio de 2019
EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Portaria nº. 002/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora GABRIELA DA SILVA SACOMANO, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo III - Símbolo CC-04-III do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná e dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o. Fica alterada a Portaria nº. 002/2013, datada de 02/01/2013, sobre a nomeação da Senhora GABRIELA DA SILVA SACOMANO, modificando a nomenclatura das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo - Símbolo CC-04 para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo III - Símbolo CC-04-III do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Paraná, em conformidade com a Resolução no 02/2019, de 21 de maio de 2019. (Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal).
Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3340 de 23 de Maio de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
207 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
319013 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Suplementar
229 Gabinete do Secretario 10.1.15.452.19.2061 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
319013 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Suplementar
338 Gabinete do Secretario 10.1.15.452.19.2061 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 130.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 170.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 23 de Maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 545/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o cidadão MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 342.601.718-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09, do Anexo III desta Lei.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2019.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 24 de Maio de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS NO BAIRRO PONTE MINEIRA, EM TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 225/2018-SEAB.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TECFERT AGRÍCOLA LTDA. - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: (24/05/2019 a 05/01/2020)
VALOR: R$-110.826,90
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de Maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.375/0001-87, com estabelecimento à Rua 7 de Setembro s/n, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato 44-99929-5899, representada neste ato por Jorge Inácio de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 5.773.229-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 805.047.609-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R$-47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para R$-94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), considerando o acréscimo de R$-47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018, que findaria em 07 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 06 de maio de 2020.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018.
Tuneiras do Oeste, 07 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
JORGE INÁCIO DE OLIVEIRA 80504760904
Jorge Inácio de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Aline Cristina Valerio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Juvenal Pereira Guimarães, a atual Rua Projetada "I" do Paysage Essenza Condomínio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Osvaldo Moreira dos Santos, a atual Rua Projetada "G", localizada no Parque das Nações, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2019

Processo Licitatório: 16/2019 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 03/2019
Critério de Julgamento: Menor valor por item

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019, às 09h30, no Plenário "Germano Norberto Rudner" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rogério Siqueira Pinheiro e sua equipe de apoio senhores Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e Cássia Patricia Missorelli Peres Ungaro, constituída pela Portaria nº 7/2019, de 02 de janeiro de 2019. Comparece ao presente Pregão Presencial a Empresa Castelo Branco Artes Ltda, CNPJ 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.155 – Zona I, Umuarama-PR. Participando também o assessor jurídico, Dr. Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho e o Controlador Interno, Leonardo Romero Cardoso. A Empresa Castelo Branco Artes Ltda, CNPJ 01.121.504/0001-22, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.155 – Zona I, Umuarama-PR , devidamente credenciada e classificada, com a menor proposta de preço. O Senhor Pregoeiro solicitou a empresa se há possibilidade de baixar o preço, que na oportunidade, o Senhor Nevilton Coelho de Alencar, representante da Castelo Branco Artes Ltda mencionou que não existe margem para baixar o preço, ficando com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais) por resma de 500 (quinhentas) folhas, papel A4, branco. Passada a fase de classificação, verificou-se que a Empresa encontra-se habilitada. Perguntado se havia interesse em interpor recurso, ninguém se manifestou, declinando o prazo recursal. O Pregoeiro adjudicou o bem em favor da Empresa Castelo Branco Artes Ltda. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião às 10h13, Eu Cássia P. M. Ungaro lavrei a presente ata.

Rogério Siqueira Pinheiro
Pregoeiro

Castelo Branco Artes Ltda
CNPJ 01.121.504/0001-22

Cássia Patrícia M. Ungaro
Equipe de Apoio do Pregão

Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Equipe de Apoio do Pregão

Leonardo Romero Cardoso
Controlador Interno

Luiz Sergio de Toledo Barros Filho
Assessor Jurídico

Antonio Livoni
Observatório Social

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 16/2019, de Pregão Presencial 03/2019, realizado em data de 23 de maio de 2019, objetivando a aquisição de 500 (quinhentas) resmas com 500 folhas cada, de papel sulfite ultra branco ou branco alvura, em tamanho A4, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referencia Geral do respectivo edital, e do Parecer Jurídico nº 19/2019, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº 07/2019, de 02 de janeiro de 2019, onde declarou vencedora e adjudicou o bem a participante Castelo Branco Artes Ltda, CNPJ 01.121.504/0001-22, com endereço localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5.155 - Zona I, nesta cidade de Umuarama/PR.

Umuarama, 24 de maio de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "Noel do Pão"
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Noraldina Augusta dos Santos, a atual Rua Projetada "F", localizada no Parque das Nações, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 22 de maio de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27/MAIO/2019
SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2019 - Dá nova redação ao § 3° do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Umuarama.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: D. A. PETRECA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 09.639.372/0001-37
LOTE 1
Valor Total do Lote: 170.763,05 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	Plastilit	PÇ	22,00	11,3000	248,60
3	ADAPTADOR FLANGE 50X1.¼	Plastilit	PÇ	22,00	15,0000	330,00
4	ADAPTADOR FLANGE 60X2	Plastilit	PÇ	22,00	24,0000	528,00
5	ADAPTADOR LR 25X¾	Plastilit	PÇ	37,00	0,6000	22,20
6	ADAPTADOR LR 32X1	Plastilit	PÇ	37,00	1,6000	59,20
7	ADAPTADOR LR 50X1.½	Plastilit	PÇ	30,00	3,0000	90,00
8	ADAPTADOR LR 60X2	Plastilit	PÇ	30,00	8,0000	240,00
9	ADESIVO PÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 175G	Krona	BINASG	30,00	11,5000	345,00
10	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 75G.	Krona	BINASG	30,00	4,5000	135,00
11	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 17G.	Krona	BINASG	37,00	2,5000	92,50
17	AREIA FINA	-	M3	300,00	37,0000	11.100,00
22	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO, COMUM, BRANCO	Plastilit	UNID	22,00	19,5000	429,00
24	BALDE P/ PEDREIRO 10 LT.	Brasipla	UNID	22,00	8,5000	187,00
25	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL	-	JOGOS	30,00	78,0000	2.340,00
27	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	-	UNID	22,00	7,0000	154,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½ ROSCA	Plastilit	PÇ	37,00	0,6000	22,20
33	CADEADO 20MM	Gold	PÇ	30,00	10,0000	300,00
34	CADEADO 25MM	Gold	PÇ	30,00	11,0000	330,00
36	CADEADO 45 MM	Gold	UNID	30,00	25,0000	750,00
42	CAIXA D'AGUA FIBRA 2000 LT C/ TAMPA	Fibra Oeste	PÇ	3,00	5.900,0000	17.700,00
43	CAIXA D'AGUA FIBRA 5000 LT C/ TAMPA	Tigre	PÇ	3,00	1.650,0000	4.950,00
44	CAIXA DE DESCARGA S/ FLEXIVEL	Tigre	PÇ	26,00	27,0000	702,00
46	CAL P/ PINTURA - 8KG	Votoran	SC	225,00	6,5000	1.462,50
48	CANO COMPLETO P/ CAIXA DESCARGA	Plastilit	PÇ	18,00	7,5000	135,00
49	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	Blukit	PÇ	18,00	11,5000	207,00
50	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO CR.	Blukit	PÇ	18,00	16,5000	297,00
56	CAP 25MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	30,00	0,5500	16,50
57	CAP 32MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	30,00	1,2000	36,00
58	CAP 40MM ESGOTO	Plastilit	PÇ	30,00	1,4000	42,00
61	CAP 60MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	30,00	7,0000	210,00
68	CIMENTO CP II 32, SACO C/ 50 KG	Campeao	UNID	3.000,00	24,0000	72.000,00
69	COLHER DE PEDREIRO 8 POLG.	Tramontina	UNID	15,00	17,0000	255,00
74	CURVA 60MM SOLDÁVEL	Plastilit	PÇ	37,00	22,0000	814,00
76	DISCO DE CORTE P/ INOX.4.1 /2	Stanley	UNID	75,00	2,8000	210,00
77	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE 4.3/8	Norton Classic	PÇ	11,00	20,0000	220,00
80	DISCO DE VIDEA 36 DENTES	Thompson	UNID	11,00	32,0000	352,00
81	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 4.3/8	Norton Classic	PÇ	37,00	20,0000	740,00
82	ENGATE FLEXIVEL 50CM	Plastilit	PÇ	37,00	4,0000	148,00
83	ENXADA 1,5 LIBRA	Tramontina	PÇ	15,00	20,0000	300,00
84	ENXADA 2,0 LIBRA	Tramontina	PÇ	15,00	22,0000	330,00
85	ENXADA 2,5 LIBRA	Tramontina	PÇ	15,00	24,0000	360,00
86	ENXADÃO ESTREITO	Vonder	PÇ	15,00	18,0000	270,00
87	ENXADÃO LARGO	Vonder	PÇ	15,00	19,0000	285,00
92	ESPACADOR 3MM P/ PISO CERAMICO	Cortag	PCT	75,00	2,5000	187,50
93	ESPACADOR 5MM P/ PISO CERAMICO	Cortag	PCT	75,00	2,5000	187,50
94	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	Astra	PÇ	22,00	3,0000	66,00
97	FECHADURA INTERNA GRAFITE	Soprno	UNID	60,00	27,0000	1.620,00
98	FECHADURA WC GRAFITE	Soprano	UNID	60,00	27,0000	1.620,00
100	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 METROS.	Adere	UN	45,00	2,8000	126,00
101	FITA CREPE USO GERAL 25 MM X 50 MTS	Adere	UNID	45,00	3,9000	175,50
105	FIXADOR COLA P/ CAL PINTURA 150ML	Pinta Fix	PÇ	97,00	1,5000	145,50
109	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 1 LT	Quartzolit	UNID	30,00	9,7000	291,00
110	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	Quartzolit	UNID	22,00	55,0000	1.210,00
111	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LT	Quartzolit	UNID	30,00	24,5000	735,00
113	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	Plastilit	PÇ	30,00	21,0000	630,00
116	JOELHO 40MM 90º ESGOTO	Plastilit	PÇ	37,00	0,9000	33,30
119	JOELHO 50MM 90º SOLDAVEL	Plastilit	UNID	37,00	2,9000	107,30
133	LUVA 32MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	45,00	1,5000	67,50
134	LUVA 40MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	45,00	2,5000	112,50
135	LUVA 50MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	45,00	2,7500	123,75
136	LUVA 60MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	45,00	9,5000	427,50
137	LUVA LR 25 X ¾	Plastilit	PÇ	45,00	0,9900	44,55
141	MANGUEIRA JARDIM SILICONE FLEXÍVEL	JP Distribuidora	METRO	375,00	2,2000	825,00
142	MANTA TÉRMICA 2 FACES 1,20 CM ALTURA	Maxfoil	MTS	750,00	3,8000	2.850,00
143	MARRETA DE FERRO C/ CABO 2KG	Minasul	PÇ	11,00	41,0000	451,00
144	MARTELO C/ CABO 27MM	Tramontina	PÇ	15,00	25,0000	375,00
145	MARTELO C/ CABO 29MM	Tramontina	UNID	15,00	35,0000	525,00
149	PARAFUSO 4,2 X 13 P/ FIXAR FORRO PVC	Jomarca	UNID	225,00	0,0700	15,75
152	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM C/ ARRUELA E BORRACHA	Jomarca	UNID	225,00	0,8000	180,00
155	PINCEL 2 1/2 POLEG.	Tigre	UNID	18,00	5,0000	90,00
156	PINCEL 4 POLEG.	Tigre	UNID	18,00	11,0000	198,00
157	PLUG ½ ROSCA	Plastilit	UNIDADE	60,00	0,6000	36,00
158	PLUG ¾ ROSCA	Plastilit	PÇ	60,00	0,7000	42,00
162	PREGO 12X12	Gerdau	KG	30,00	12,0000	360,00
170	PREGO 25X72	Gerdau	KG	37,00	13,0000	481,00
172	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	vonder	PÇ	7,00	20,0000	140,00
173	REGISTRO GAVETA INOX ¾ C-33	Leao	PÇ	45,00	46,0000	2.070,00
174	REGISTRO PRESSÃO INOX ¾ C-33	Leao	PÇ	45,00	39,0000	1.755,00
177	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 50 SOLDALVEL	Tigre	UNID	60,00	32,0000	1.920,00
178	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 60 SOLDALVEL	Tigre	UNID	30,00	66,0000	1.980,00
180	REMOVEDOR DESINCRUSTANTE 1 LT	Mundial	UNID	30,00	6,0000	180,00
184	SILICONE INCOLOR ACETICO 280 GRS	Interfix	UNID	30,00	12,5000	375,00
187	TE 25MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	37,00	0,6000	22,20
192	TE 60MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	37,00	25,0000	925,00
193	TE LR 25 X ¾	Plastilit	PÇ	37,00	3,0000	111,00
195	TE LR REDUÇÃO MISTO 25X½ – LATÃO AZUL	Plastilit	PÇ	37,00	4,5000	166,50
203	THINNER 5LT	Farben	UN	11,00	46,0000	506,00
204	THINNER 900 ML	Farben	UNID	15,00	9,5000	142,50
208	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PRIMIUM	Ciacollor	GALÃO	45,00	70,0000	3.150,00
209	TINTA PARA PISO, LATA 18 LITROS COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PREMIUM	Ciacollor	LATA	60,00	180,0000	10.800,00
210	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 500 ML/310 GR	Chemicolor	UNID	37,00	13,0000	481,00
211	TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATÓRIO ½ BANCADA	Leao	PÇ	37,00	49,0000	1.813,00
214	TRENA AÇO C/ 5 MT	Foxlux	PÇ	15,00	10,0000	150,00
217	TUBO 200 ESGOTO 6 MT	Plastilit	BR	30,00	240,0000	7.200,00
220	TUBO 40 ESGOTO 6 MT	Plastilit	BR	30,00	18,0000	540,00
224	TUBO DESCARGA P/ VÁLVULA	Plastilit	PÇ	26,00	7,0000	182,00
225	VALVULA DE DESCARGA LATÃO	Hydra	PÇ	18,00	115,0000	2.070,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.644,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR FLANGE 32X1	Plastilit	PÇ	8,00	11,3000	90,40
3	ADAPTADOR FLANGE 50X1.¼	Plastilit	PÇ	8,00	15,0000	120,00
4	ADAPTADOR FLANGE 60X2	Plastilit	PÇ	8,00	24,0000	192,00
5	ADAPTADOR LR 25X¾	Plastilit	PÇ	13,00	0,6000	7,80
6	ADAPTADOR LR 32X1	Plastilit	PÇ	13,00	1,6000	20,80
7	ADAPTADOR LR 50X1.½	Plastilit	PÇ	10,00	3,0000	30,00
8	ADAPTADOR LR 60X2	Plastilit	PÇ	10,00	8,0000	80,00
9	ADESIVO PÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 175G	Krona	BINASG	10,00	11,5000	115,00
10	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, 75G.	Krona	BINASG	10,00	4,5000	45,00
11	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC, EMBALAGEM C/ 17G.	Krona	BINASG	13,00	2,5000	32,50
17	AREIA FINA	-	M3	100,00	37,0000	3.700,00
22	ASSENTO SANITÁRIO DE POLIPROPILENO, COMUM, BRANCO	Plastilit	UNID	8,00	19,5000	156,00
24	BALDE P/ PEDREIRO 10 LT.	Brasipla	UNID	8,00	8,5000	68,00
25	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL	-	JOGOS	10,00	78,0000	780,00
27	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	-	UNID	8,00	7,0000	56,00
28	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½ ROSCA	Plastilit	PÇ	13,00	0,6000	7,80
33	CADEADO 20MM	Gold	PÇ	10,00	10,0000	100,00
34	CADEADO 25MM	Gold	PÇ	10,00	11,0000	110,00
36	CADEADO 45 MM	Gold	UNID	10,00	25,0000	250,00
40	CAIXA DE DESCARGA S/ FLEXIVEL	Tigre	PÇ	9,00	27,0000	243,00
42	CAL P/ PINTURA - 8KG	Votoran	SC	75,00	6,5000	487,50
44	CANO COMPLETO P/ CAIXA DESCARGA	Plastilit	PÇ	7,00	7,5000	52,50
45	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO BR.	Blukit	PÇ	7,00	11,5000	80,50
46	CANO DE LIGAÇÃO P/ VASO CR.	Blukit	PÇ	7,00	16,5000	115,50
52	CAP 25MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	10,00	0,5500	5,50
53	CAP 32MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	10,00	1,2000	12,00
54	CAP 40MM ESGOTO	Plastilit	PÇ	10,00	1,4000	14,00
57	CAP 60MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	10,00	7,0000	70,00
65	COLHER DE PEDREIRO 8 POLG.	Tramontina	UNID	5,00	17,0000	85,00
70	CURVA 60MM SOLDÁVEL	Plastilit	PÇ	13,00	22,0000	286,00
72	DISCO DE CORTE P/ INOX.4.1 /2	Stanley	UNID	25,00	2,8000	70,00
73	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE 4.3/8	Norton Classic	PÇ	4,00	20,0000	80,00
76	DISCO DE VIDEA 36 DENTES	Thompson	UNID	4,00	32,0000	128,00
77	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO 4.3/8	Norton Classic	PÇ	13,00	20,0000	260,00
78	ENGATE FLEXIVEL 50CM	Plastilit	PÇ	13,00	4,0000	52,00
79	ENXADA 1,5 LIBRA	Tramontina	PÇ	5,00	20,0000	100,00
80	ENXADA 2,0 LIBRA	Tramontina	PÇ	5,00	22,0000	110,00
81	ENXADA 2,5 LIBRA	Tramontina	PÇ	5,00	24,0000	120,00
82	ENXADÃO ESTREITO	Vonder	PÇ	5,00	18,0000	90,00
83	ENXADÃO LARGO	Vonder	PÇ	5,00	19,0000	95,00
88	ESPACADOR 3MM P/ PISO CERAMICO	Cortag	PCT	25,00	2,5000	62,50
89	ESPACADOR 5MM P/ PISO CERAMICO	Cortag	PCT	25,00	2,5000	62,50
90	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA	Astra	PÇ	8,00	3,0000	24,00
91	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML/340 GR	Chemicolor	UNID	10,00	16,0000	160,00
93	FECHADURA INTERNA GRAFITE	Soprano	UNID	20,00	27,0000	540,00
94	FECHADURA WC GRAFITE	Soprano	UNID	20,00	27,0000	540,00
96	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 METROS.	Adere	UN	15,00	2,8000	42,00
97	FITA CREPE USO GERAL 25 MM X 50 MTS	Adere	UNID	15,00	3,9000	58,50
101	FIXADOR COLA P/ CAL PINTURA 150ML	Pinta Fix	PÇ	33,00	1,5000	49,50
106	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 1 LT	Quartzolit	UNID	10,00	9,7000	97,00
107	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	Quartzolit	UNID	8,00	55,0000	440,00
108	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 3,6 LT	Quartzolit	UNID	10,00	24,5000	245,00
110	JOELHO 150MM 90º ESGOTO	Plastilit	PÇ	10,00	21,0000	210,00
114	JOELHO 40MM 90º ESGOTO	Plastilit	PÇ	13,00	0,9000	11,70
117	JOELHO 50MM 90º SOLDAVEL	Plastilit	UNID	13,00	2,9000	37,70
131	LUVA 32MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	15,00	1,5000	22,50
132	LUVA 40MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	15,00	2,5000	37,50
133	LUVA 50MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	15,00	2,7500	41,25
134	LUVA 60MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	15,00	9,5000	142,50
135	LUVA LR 25 X ¾	Plastilit	PÇ	15,00	0,9900	14,85
139	MANGUEIRA JARDIM SILICONE FLEXÍVEL	JP Distribuidora	METRO	125,00	2,2000	275,00
140	MANTA TÉRMICA 2 FACES 1,20 CM ALTURA	Maxfoil	MTS	250,00	3,8000	950,00
141	MARRETA DE FERRO C/ CABO 2KG	Minasul	PÇ	4,00	41,0000	164,00
142	MARTELO C/ CABO 27MM	Tramontina	PÇ	5,00	25,0000	125,00
146	PARAFUSO 4,2 X 13 P/ FIXAR FORRO PVC	Jomarca	UNID	75,00	0,0700	5,25
149	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110MM C/ ARRUELA E BORRACHA	Jomarca	UNID	75,00	0,8000	60,00
152	PINCEL 2 1/2 POLEG.	Tigre	UNID	7,00	5,0000	35,00
153	PINCEL 4 POLEG.	Tigre	UNID	7,00	11,0000	77,00
154	PLUG ½ ROSCA	Plastilit	PÇ	20,00	0,6000	12,00
155	PLUG ¾ ROSCA	Plastilit	PÇ	20,00	0,7000	14,00
159	PREGO 12X12	Gerdau	KG	10,00	12,0000	120,00
167	PREGO 25X72	Gerdau	KG	13,00	13,0000	169,00
169	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL	Vonder	PÇ	3,00	20,0000	60,00
170	REGISTRO GAVETA INOX ¾ C-33	Leao	PÇ	15,00	46,0000	690,00
171	REGISTRO PRESSÃO INOX ¾ C-33	Leao	PÇ	15,00	39,0000	585,00
174	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 50 SOLDALVEL	Tigre	UNID	20,00	32,0000	640,00
176	REMOVEDOR DESINCRUSTANTE 1 LT	Mundial	UNID	10,00	6,0000	60,00
180	SILICONE INCOLOR ACETICO 280 GRS	Interfix	UNID	10,00	12,5000	125,00
183	TE 25MM SOLDAVEL	Plastilit	PÇ	13,00	0,6000	7,80
189	TE LR 25 X ¾	Plastilit	PÇ	13,00	3,0000	39,00
191	TE LR REDUÇÃO MISTO 25X½ – LATÃO AZUL	Plastilit	PÇ	13,00	4,5000	58,50
199	THINNER 5LT	Farben	UN	4,00	46,0000	184,00
200	THINNER 900 ML	Farben	UNID	5,00	9,5000	47,50
204	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PRIMIUM	Ciacollor	GALÃO	15,00	70,0000	1.050,00
205	TINTA PARA PISO, LATA 18 LITROS COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PREMIUM	Ciacollor	LATA	20,00	180,0000	3.600,00
206	TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATÓRIO ½ BANCADA	Leao	PÇ	13,00	49,0000	637,00
209	TRENA AÇO C/ 5 MT	Foxlux	PÇ	5,00	10,0000	50,00
212	TUBO 200 ESGOTO 6 MT	Plastilit	BR	10,00	240,0000	2.400,00
215	TUBO 40 ESGOTO 6 MT	Plastilit	BR	10,00	18,0000	180,00
219	TUBO DESCARGA P/ VÁLVULA	Plastilit	PÇ	9,00	7,0000	63,00
220	VALVULA DE DESCARGA LATÃO	Hidra	PÇ	7,00	115,0000	805,00

Valor Total Homologado - R$ 195.407,90
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 – PMU
ADENDO
1 – FICA ALTERADO OS DESCRITIVOS DOS ITENS 05 E 09.
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	V. Unit. (R$)	Marca/Modelo	V. Total (R$)
5	Reator vapor de sódio com base 70W/220V, com enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, com alça de fixação lateral, com tomada para relé fotocélula, etiqueta indicativa do tipo de potência, fator de potência de 0,94%, com cabo XLPE 2,5mm2 , com isolamento de 0,6/1 KV, com cabo para conexão a lâmpada com 500mm de comprimento, com luvas nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com etiqueta de indicação de PERDA máxima de 18 watts, produto com selo do INMETRO e PROCEL. EXCLUSIVO PARA ME e EPP	und	200	108,27		21.654,00
9	Reator vapor de sódio com base 70W/254V, com enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, com alça de fixação lateral, com tomada para relé fotocélula, etiqueta indicativa do tipo de potência, fator de potência de 0,94%, com cabo XLPE 2,5mm2 , com isolamento de 0,6/1 KV, com cabo para conexão a lâmpada com 500mm de comprimento, com luvas nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com etiqueta de indicação de PERDA máxima de 18 watts, produto com selo do INMETRO . EXCLUSIVO PARA ME e EPP	und	20	106,33		2.126,60

PASSA-SE A LER:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	V. Unit. (R$)	Marca/Modelo	V. Total (R$)
5	Reator vapor de sódio com base 70W/220V, com enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, com alça de fixação lateral, com tomada para relé fotocélula, etiqueta indicativa do tipo de potência, fator de potência de 0,94%, com cabo XLPE 2,5mm2 , com isolamento de 0,6/1 KV, com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luvas nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com etiqueta de indicação de PERDA máxima de 11 watts, produto com selo do INMETRO e PROCEL. EXCLUSIVO PARA ME e EPP	und	200	108,27		21.654,00
9	Reator vapor de sódio com base 70W/254V, com enrolamento em alumínio, com sua carcaça em chapa galvanizada, com alça de fixação lateral, com tomada para relé fotocélula, etiqueta indicativa do tipo de potência, fator de potência de 0,94%, com cabo XLPE 2,5mm2 , com isolamento de 0,6/1 KV, com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luvas nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com etiqueta de indicação de PERDA máxima de 11 watts, produto com selo do INMETRO . EXCLUSIVO PARA ME e EPP	und	20	106,33		2.126,60

As demais especificações permanecem inalteradas.
Umuarama, 24 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 074/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, para prestação de serviços médicos em atendimento a demanda do Pronto Atendimento Municipal, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2019, anexo. Em 24 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 24/05/2019
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº016/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 016/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado, na sede do Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
HIDALGO & HIDALGO LTDA.	663.450,00
AUTO POSTO XAMBRÊ LTDA - ME	648.650,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 23 de maio de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº017/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 017/2019 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do distrito de Casa Branca Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e etanol) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, e conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
POSTO CASA BRANCA LTDA - EPP	1.004.400,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 24 de maio de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº007/2019
Xambre, Pr 24 de maio de 2019
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de: DANIEL LOPES FITSCHY, objetivando o credenciamento de pessoa física na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Clinica Geral carga horária 30(trinta) horas/semanais, na Rede Municipal de Saúde de Xambrê– Ref. SIA/SUS, com Inexigibilidade de licitação nº.007/2019, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 075/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de correção de hidrocele, correção de varicocele, hemorroida, fissura anal, vesícula, hérnia incisional, hérnia inguinal e hérnia umbilical, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 035/2019, anexo. Em 24 de maio de 2019.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária
Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 24/05/2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - CMDCA

EDITAL Nº 01/2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafezal do Sul - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 801/2015, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 801 de 2015 e Resolução nº 02/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada;
V – as vedações.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:
3.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
II. Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. Residir no município há pelo menos 1 (um) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o ato da inscrição;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
VII. Ter Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
VIII. Ter Carteira Nacional de Habilitação;
IX. Ter conhecimentos básicos de informática com certificado;
X. Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal.
XI. Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo municipal, estadual ou federal.
XII. Conselheiros tutelares mesmo no segundo mandato poderão se candidatar amparadas pela a lei Lei nº 13.824/2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para permitir a reeleição de conselheiros tutelares para vários mandatos. Antes da nova lei, o ECA permitia essa recondução por apenas uma vez.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1- O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 1,247,50,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Sete reais e cinquenta centavos)
4.2-Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
4.3 O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
4.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 48 da Lei Municipal nº 801/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
4.5 O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
4.6 A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
8.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
c) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
d) Dia e locais de votação;
e) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
f) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
g) Termo de Posse.
9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou meio digital (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições ficarão abertas no período de 03/06/2019 a 15/07/2019, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas.
9.4 As inscrições serão feitas no endereço: Av. Italo Orcelli nº 604 - no – 1º piso da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul na recepção da mesma.
9.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 24 de julho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
12- Da reunião que autoriza a campanha eleitoral
12.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado
d) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
e) À definição do número de cada candidato;
f) Aos critérios de desempate;
g) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
h) À data da posse.
12.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
12.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
12.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
12.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Assistência Social, Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
13.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados e da reunião geral com os candidatos a Conselheiros Tutelares ;
13.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.6 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.7 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.8 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
13.9 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de distribuição de panfletos;
13.10 É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
13.11 Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.
13.12 O candidato fica impedido de transportar eleitores no dia da votação
14. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1 A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cafezal do Sul -PR realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
14.2 Dos Votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.
14.3 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
14.4 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.5 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
14.6 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
14.7 Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.
14.8 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.9 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
14.10 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.11 Às 17:00 horas do dia 06/10/2019 da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
14.12 Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.13 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
14.14 A eleição só ocorrerá de forma manual caso as urnas eletrônicas apresentam algum problema de impossibilidade de usar.
15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
16. DO EMPATE
16.1. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
18. DOS RECURSOS
18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
18.7 Qualquer tipo de recurso ou informação sobre o edital o mesmo devera ser por inscrito e protocolado no local de inscrição.
19. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO
19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
20. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
20.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
20.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2019, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 801/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
21.4 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cafezal do Sul-PR, 24 de Maio de 2019.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA
1-Publicação do Edital 01/2019 do processo de escolha do Conselho Tutelar 2019 25/05/2019
2-Inscrições de candidatos para o processo de escolha do Conselho Tutelar 2019 03/06/2019 a 15/07/2019
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 16/07/2019 a 23/07/2019;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 24/07/2019;
5 - Prazo para recurso de 25/07/2019 a 31/08/2019;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 01/08/2019 a 08/08/2019;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 09/08/2019;
8- Reunião com os candidatos ao conselho tutelar 14/08/2019 AS 14 Horas auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul.
9- Publicação dos candidatos ao conselho do tutelar e inicio da campanha 15/08/2015
10- Dia da votação: 06/10/2019;
11 – Divulgação oficial do resultado da votação: 07/10/2019;
12 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 11/10/2019;
13 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14/10/2019;
14 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 17/10/2019;
15 - Proclamação do resultado final da eleição: 22/10/2019;
16 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.085/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 63.477,72 (Sessenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.141		MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE	
3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00	
3.3.90.32.00.00	366	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRUTITA	20.000,00
3.3.90.33.00.00	369	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.477,72
FONTE	303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE		63.477,72

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0009.2.141		MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE	
3.1.90.16.00.00	342	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	352	MATERIAL DE CONSUMO 13.477,72	
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 63.477,72		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA,** para aquisição de toners, para manutenção de impressoras utilizadas na sede do CISA, CEO, CAPS e Ambulatório de Especialidades, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2019, anexo. Em 24 de maio de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **L. M. CONFECÇÕES LTDA - ME,** para a aquisição de lençóis, campos cirúrgicos, aventais e outros materiais de uso da Enfermagem, para serem utilizados em procedimentos realizados no CEO, CAPS e Ambulatórios de Especialidades médicas pertencentes ao CISA, com dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 020/2019, anexo. Em 24 de maio de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL n°. 21/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 31 de maio de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 13 de maio de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
(Republicado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Limite n.º 005/2019, Processo n.º 030, para contratação de serviços de assessoria na obtenção de licenciamento ambiental de aterro para deposição de resíduos de construções civis e limpeza urbana do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação de serviços de assessoria, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 24 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 044/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SALDANHA ORTIZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ortopedia, com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais
Prazo: Início em 22 de maio de 2019 e término em 22 de maio de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 036/2019

Contrato de prestação de serviços nº 047/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: T. CARPEJANI TOMAZ
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de fonoaudiologia, com valores constantes da tabela do CISA.
Valor: Até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anuais
Prazo: Início em 24 de maio de 2019 e término em 24 de maio de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 039/2019

Contrato de prestação de serviços nº 043/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de consultas, exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias
Valor: até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 03 de junho de 2019 e término em 03 de junho de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 035/2019

Termo Aditivo n° 001/2019
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 048/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: VEQUIATO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de aquisição n.º 048/2014, aumentando o valor para até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) anuais, pelo fornecimento dos medicamentos ao município de Altônia.
Umuarama, 24 de maio de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** para a aquisição de fórmulas manipuladas para serem utilizadas no CISA, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 021/2019, anexo. Em 24 de maio de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de regulação de encaminhamentos de atenção básica para atenção especializada nas especialidades de cardiologia, ortopedia, angiologia/cirurgia vascular, reumatologia e endocrinologia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo III e IV.

2.2. Este Edital de Credenciamento está fundamentado nas PT/MS/GM Nº 1559/2008, que trata da Regulação e PT/MS/GM Nº 2436/2017, que trata da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB.

2.3. O Procedimento Regulação do Acesso Assistencial à Saúde consiste em realizar atividades técnicas inerentes às atividades de regulação, conforme normativa ministerial, por meio das seguintes atividades:

a) Estratificação do risco clínico, análise técnica, emissão de parecer técnico e definição de elenco para solicitações de encaminhamento e procedimentos especializados emitidos pelos serviços de atenção Primária em Saúde e pelo Centro de Especialidades do CISA

b) Acompanhamento dos indicadores pertinentes à demanda, necessidade, oferta e produção dos atendimentos referentes ao consórcio;

c) Elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de regulação do acesso em saúde, conforme normativas ministeriais e locais;

d) Participação na capacitação das equipes de regulação do acesso dos municípios consorciados e de profissionais da Atenção Primária em Saúde, através de ações de educação em saúde, implantação de protocolos clínicos e fluxos assistenciais;

e) Participação e suporte técnico na implantação de Centrais de Regulação locais nos municípios consorciados.

f) Reuniões para discussão de caso, supervisão clínica e matriciamento junto aos profissionais da Atenção Primária em Saúde.

2.4. Os serviços de Regulação de encaminhamentos serão realizados por unidade de encaminhamento, devendo ser registrados eletronicamente através do sistema disponibilizado pelo CISA. As atividades deverão ser devidamente descritas por meio de relatórios técnicos, bem como através de relatórios quando da realização de outras atividades. Todas as atividades a serem desempenhadas serão distribuídas às empresas credenciadas de forma isonômica, de acordo com a demanda do consórcio em relação a especialidade.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2019, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
h) Cópia do CRM e diploma de médico que prestará os serviços.
i) Comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência em atendimento em saúde da família;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
k) Conta corrente em nome da empresa.
l) Cópias do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 24 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 008/2019.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial:
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Especialidade:_____, para realização de (informar a quantidade) consultas médicas mensais.
Médico Responsável:_____
CRM do Médico Responsável:_____
R.G. do Médico Responsável :_____
CPF do Médico Responsável: _____
Data: _____
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro, a pessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ....., ...,....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de regulação de encaminhamentos de atenção básica para atenção especializada nas especialidades de cardiologia, ortopedia, angiologia/cirurgia vascular, reumatologia e endocrinologia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA:

PROCEDIMENTOS A EXECUTAR VALOR UNITÁRIO
Regulação de encaminhamentos de atenção básica para atenção especializada nas especialidades de cardiologia, ortopedia, angiologia/cirurgia vascular, reumatologia e endocrinologia. R $ 2,00 por regulação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº 008/2019, juntamente com seus anexos.

Parágrafo Único: Este credenciamento está fundamentado nas PT/MS/GM Nº 1559/2008, Que trata da Regulação e PT/MS/GM Nº 2436/2017, Que trata da Politica Nacional da Atençao Basica - PNAB.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R$ ..... mensais para a realização de até ..... (.....) ……., conforme a necessidade do CISA, conforme valores constantes da tabela CISA.

Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA- Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O Procedimento Regulação do Acesso Assistencial à Saúde consiste em realizar atividades técnicas inerentes às atividades de regulação, conforme normativa ministerial, por meio das seguintes atividades:

a) Estratificação do risco clínico, análise técnica, emissão de parecer técnico e definição de elenco para solicitações de encaminhamento e procedimentos especializados emitidos pelos serviços de atenção Primária em Saúde e pelo Centro de Especialidades do CISA

b) Acompanhamento dos indicadores pertinentes à demanda, necessidade, oferta e produção dos atendimentos referentes ao consórcio;

c) Elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas de regulação do acesso em saúde, conforme normativas ministeriais e locais;

d) Participação na capacitação das equipes de regulação do acesso dos municípios consorciados e de profissionais da Atenção Primária em Saúde, através de ações de educação em saúde, implantação de protocolos clínicos e fluxos assistenciais;

e) Participação e suporte técnico na implantação de Centrais de Regulação locais nos municípios consorciados.

f) Reuniões para discussão de caso, supervisão clínica e matriciamento junto aos profissionais da Atenção Primária em Saúde.

Parágrafo Terceiro: Os serviços de Regulação de encaminhamentos serão realizados por unidade de encaminhamento, devendo ser registrados eletronicamente através do sistema disponibilizado pelo CISA. As atividades deverão ser devidamente descritas por meio de relatórios técnicos, bem como através de relatórios quando da realização de outras atividades. Todas as atividades a serem desempenhadas serão distribuídas às empresas credenciadas de forma isonômica, de acordo com a demanda do consórcio em relação a especialidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: .....

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em... e término em..... podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, ...
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO III

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019.

A ..... (Razão Social), CNPJ_____, situada na ....., cidade de....., vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 008/2019, na especialidade abaixo indicada.

PROCEDIMENTOS A EXECUTAR VALOR UNITÁRIO
Regulação de encaminhamentos de atenção básica para atenção especializada nas especialidades de cardiologia, ortopedia, angiologia/cirurgia vascular, reumatologia e endocrinologia. R $ 2,00 por regulação

ANEXO IV

PROTOCOLOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS
12ª RS

- O encaminhamento deve ser reservado apenas aos pacientes com boa indicação clínica, baseada em evidências. Não se destina à regulação de vagas de situações de emergência, nem de vagas de internação hospitalar.
- É função dos profissionais da Atenção Primária coordenarem o cuidado das pessoas no acesso aos demais níveis de atenção.
- Não se destina a pacientes com necessidade de remoção imediata ou situações de emergência e risco de morte!
- Recomenda-se que a solicitação de exames/consultas seja realizada no momento da consulta pelo próprio médico.

Critérios de prioridade
RISCO 3: situações clínicas graves e/ou que necessitam um agendamento prioritário.
RISCO 2: situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário menor que risco 3.
RISCO 1: situações clínicas que necessitam um agendamento prioritário menor que risco 2.
ROTINA: situações clínicas que não necessitam um agendamento prioritário.
Estados do encaminhamento
• NEGADO: falta de critério para o encaminhamento ou paciente encaminhado para especialidade/exame incompatível com a clínica
• DEVOLVIDO: faltam informações clínicas para subsidiar a decisão do médico regulador. O médico solicitante recebe a devolução e pode completar a justificativa da indicação
• PENDENTE: quando o médico regulador concorda com a indicação, mas não há vagas no momento
• AUTORIZADO: o encaminhamento foi autorizado pelo médico regulador e marcado para alguma unidade executante
"Pré-requisitos": história clínica detalhada, exame físico completo, exames complementares conforme o caso, tratamentos prévios e/ou atuais.
CARDIOLOGIA:
Exames mínimos requisitados: ECG, radiografia de tórax e exames laboratoriais
Indicações de encaminhamentos:
• Rotina: valvopatias sem manifestações clínicas, parecer cardiológico pré-operatório, HAS refratária (após associação de 3 fármacos com dose otimizada e com boa adesão) sem complicações, arritmias sem manifestações clínicas.
• Risco 1: angina estável classe II ou maior, hipertensão pulmonar
• Risco 2: valvopatias com manifestações clínicas, hipertensão secundária, miocardiopatias/ Chagas
• Risco 3: insuficiência cardíaca classe III/IV ou quando houver dificuldade na compensação do quadro clínico, angina instável, arritmias cardíacas com manifestações clínicas, cardiopatia congênita em neonatos
Encaminhamentos de urgência/emergência (hospitalar):
• Síndrome coronariana aguda
• Arritmias agudas ou crônicas com instabilidade hemodinâmica
• Emergências hipertensivas
ENDOCRINOLOGIA:
Exames mínimos requisitados: exames laboratoriais
Indicação de encaminhamentos:
• Rotina: hipotireoidismo com dificuldade no ajuste de doses, cistos e nódulos tireoidianos, obesidade com IMC > 30 + comorbidades ou IMC > 40, síndrome do ovário policístico
• Risco 1: DM tipo 2 que não responde a associação de 2 hipoglicemiantes orais em doses plenas e/ou com indicação de insulinoterapia plena (avaliar adesão!), DM tipo 1 já em tratamento, hipertireoidismo estável, alterações no crescimento, telarca e pubarca precoces
• Risco 2: hiperaldosteronismo/disfunção de suprarrenais, adenoma hipofisário
• Risco 3: DM tipo 1 recém diagnosticado, hipertireoidismo de difícil manejo clínico e com repercussões clínicas, alterações de paratireóides
Encaminhamentos de urgência/emergência (hospitalar):
• Cetoacidose e coma hiperosmolar
• Crise tireotóxica com comprometimento do estado geral
ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR:
Exames mínimos requisitados: TAP com RNI, coagulograma, Doppler
Indicação de encaminhamentos:
• Rotina: varizes de membros inferiores refratárias ao tratamento conservador (não inclui procedimentos estéticos), insuficiência venosa crônica, doença de Raynaud
• Risco 1: história de TVP/TEP, insuficiência arterial periférica com claudicação não limitante, úlceras de membros inferiores (DM ou varicosas)
• Risco 2: doença oclusiva das carótidas, aneurisma de aorta abdominal assintomático
• Risco 3: insuficiência arterial periférica com claudicação limitante,
Encaminhamentos de urgência/emergência (hospitalar):
• Oclusão arterial aguda
• Úlceras com indicação de ATB hospitalar
• TVP/TEP
ORTOPEDIA:
Exames mínimos requisitados: Rx/USG do segmento acometido
Indicação de encaminhamentos:
• Rotina: dores na coluna vertebral (cervicalgia/dorsalgia/lombalgia) sem resposta ao tratamento conservador, deformidades (membros inferiores, escoliose, cifose), artrose do joelho, esporão do calcâneo/fascite plantar com dor refratária, osteoporose
• Risco 1: dor articular/tendinite/bursite sem melhora com tratamento conservador, síndrome do túnel do carpo com dor moderada, artrose sem resposta ao tratamento
• Risco 2: sequelas/complicações de fratura, radiculopatia com dor refratária
• Risco 3: necrose asséptica de cabeça do fêmur, osteomielite crônica
Encaminhamento de urgência/emergência (hospitalar):
• Fraturas
• Osteomielite aguda
Obs.: evitar encaminhamentos com finalidades periciais a pedido do advogado ou do paciente
REUMATOLOGIA:
Exames mínimos requisitados: exames laboratoriais
Indicação de encaminhamentos:
• Rotina: lúpus, artrite reumatóide, polimiosite, esclerose sistêmica e outras, estáveis, com plano terapêutico já definido
• Risco 1: doenças acima com necessidade de ajuste terapêutico
• Risco 2: crises de gota atípicas ou recorrentes
• Risco 3: suspeita objetiva ou diagnóstico definitivo de doenças reumáticas sem tratamento
Encaminhamento de urgência/emergência (hospitalar):
• Artrite séptica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 055/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 055/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: THAYANNE MAZZORANA PARIS, RG. nº 14.397.694-7 e C.P.F. nº 114.671.119-02.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Edital nº 078/2018.
VALOR INICIAL: R$: 1.278,87 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/05/2019 com término em 02/05/2020.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Emiliano Perneta e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 056/2019 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 056/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA BONASSOLI MARTINS, RG. nº 7.828.554-0 e CPF. nº 024.330.939-29.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 053/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.275,59 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 17/052019, com término em 17/11/2019.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 23 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 788/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 02 de Maio de 2019, a servidora THAYANNE MAZZORANA PARIS, CPF nº 114.671.119-02, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (20h), na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 798/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDNA DE SIMONE FALEIRO, CPF. nº 015.165.339-92, ocupante do cargo de Professora (20H) , junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (Noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 24/08/2009 a 24/08/2014, a contar do dia 25/05/2019 a 22/08/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 799/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 15 de maio de 2019, o servidora GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF. nº 026.479.039-13, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa na Escola Municipal Tasso da Silveira, para a o Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 800/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Maio de 2019, a Sra. THAYANNE MAZZORANA PARIS, CPF. nº 114.671.119-02, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Edital 078/2018, homologado através do Edital nº 088/2018, convocada através do Edital n° 056/2019, do dia 30/04/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/05/2019, para atuar na Escola Municipal Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 17 de maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 801/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ DE FÁTIMA BRAGA , CPF. nº 389.690.509-06, ocupante do cargo de OPERÁRIO junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2018, a contar do dia 20/05/2019 a 18/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 806/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCIO MASSAHIRO IEIRI CPF. nº 142.410.508-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restante, referente ao período aquisitivo 07/02/17 a 06/02/18 a contar do dia 14/